



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

# HABILITAÇÃO



000052

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão  
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG  
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPF: 18.036.328/0001-23 Validade do Cadastro: 13/09/2018  
Razão Social / Nome: PONTOCOM BRINDES LTDA - ME  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
Domicílio Fiscal: 75655 - Francisco Beltrão PR  
Unidade Cadastradora: 987565 - PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO  
Atividade Econômica: 4689-3/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
Endereço: RUA DIONÍSIO SPESSATO 132 SALA 02 - Francisco Beltrão - PR  
Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

#### Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita	Validade:	22/02/2017	(*)
FGTS	Validade:	01/01/2018	
INSS	Validade:	22/02/2017	(*)
Trabalhista	Validade:	11/06/2018	<a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a>

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/01/2017	(*)
Receita Municipal	Validade:	12/11/2016	(*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 30/06/2017 (\*)

Índices Calculados: SG = 9.45; LG = 9.45; LC = 9.45

Patrimônio Líquido: R\$ 0,00

Legenda: documento(s) assinalado(s) com \*\*\* estão com prazo(s) vencido(s).

Emitido em: 14/12/2017 10:43

CPF: 060.021.899-63 Nome: NADIA APARECIDA DALL AGNOL

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
 PONTOCOM BRINDES LTDA ME  
 CNPJ/MF: nº 18.036.328/0001-23  
 NIRE: 412.0759830-8

Folha: 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

1) DOUGLAS JOSE WAIAND, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Marechal Candido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 021.394.299-23, portador da carteira de identidade RG nº. 6.350.392-4/SESP-PR, expedida em 30/10/1991, residente e domiciliado na Rua Dos Crisântemos, 78, Jardim Floresta, Francisco Beltrao-PR, CEP: 85603-745.

2) FATIMA APARECIDA GRANJA WAIAND, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Laranjeiras do Sul-PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 031.736.919-97, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.539.659-9/SESP-PR, expedida em 13/11/2001, residente e domiciliada na Rua Dos Crisântemos, 78, Jardim Floresta, Francisco Beltrao-PR, CEP: 85603-745.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de PONTOCOM BRINDES LTDA ME, com sede na Rua Dionisio Spessato, 132, Sala 02, Padre Ulrico, Francisco Beltrao-PR, CEP 85604-444, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.036.328/0001-23, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0759830-8 em 29/04/2013; resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: comercio atacadista, importação e exportação de brindes em geral, fabricação de acessórios do vestuário, fabricação de bonés de qualquer material e impressão de material para uso publicitário, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: Comercio atacadista, importação e exportação de brindes em geral, comercio atacadista de computadores e periféricos, utensílios domésticos, bolas para futebol, joelheiras, tornozeleiras e caneleiras, suprimentos de informática, toner, cartucho de tinta para impressoras, ar condicionado para residenciais, geladeiras, aparelhos eletrônicos domésticos, bicicletas, colchão de qualquer material, artigos de tapeçaria, tapetes, tecidos de malha para confecção, artigos de cama, mesa e banho, equipamentos de proteção individual (EPI), fardamento escolar, fardamento, uniformes escolares, uniformes, bolsas, malas de qualquer material, sacaria nova e sacos de lixo, Fabricação de acessórios do vestuário, bonés de qualquer material, bolsas de couro, bolsas de plásticos, bolsas de qualquer material, bolsas e mochilas de qualquer material, bolsas térmicas, porta documentos de couro, chinelos de borracha para adultos, peças de madeira para instalações comerciais, roupas para praticar esportes, camisas esporte, camisetas, uniformes escolares, colchonetes, sacos de fios de rafia, polipropileno e outros materiais plásticos têxteis, sacos de juta para embalagem, roupões e robes femininos, roupões e robes masculinos, luminosos de anúncios e placas indicadoras, letras em neon, letreiros luminosos, luminosos em acrílico, gás neon, placas luminosas, letras em acrílico, letras em metal, paines de acrílicos e de outros materiais, paines de propaganda, placas e plaquetas



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2017 13:26 SOB Nº 20177287900.  
 PROTOCOLO: 177287900 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11704027132. NIRE: 41207598308.  
 PONTOCOM BRINDES LTDA ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 17/10/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

*Fátima Waiand*  
*Douglas Waiand*

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
 PONTOCOM BRINDES LTDA ME  
 CNPJ/MF: nº 18.036.328/0001-23  
 NIRE: 412.0759830-8

Folha: 2 de 6

para veículos, placas indicadoras para fins comerciais e industriais, placas metálicas indicadoras para qualquer fim, placas para indicação de nome e numero de ruas, placas para sinalização e orientação rodoviária, placas profissionais, canetas, troféus de qualquer material, artesanato em materiais diversos, chaveiros de qualquer material, esquadrias de ferro e aço, esquadrias de metais não-ferrosos, esquadrias metálicas, comercio varejista de embalagens em geral, serigrafia em brindes, serviços de publicidade aérea, serviços de som para publicidade, agencia de aluguel de cartazes publicitários e outdoors, exploração de painel eletrônico, serviços de front light, outdoor, locação de paines eletrônicos, implantação de sinalização em estradas e rodovias, pintura para sinalização em aeroportos, pinturas para sinalização em pistas rodoviárias, instalação de placas de sinalização de trafego, sinalização rodoviária, agencia de propaganda e publicidade, anúncios de material publicitário para clientes em jornais, rádios, internet, revistas, manutenção e instalação de anúncios luminosos, letreiros luminosos, outdoor, placas e painéis de identificação, impressão sob encomenda de revistas, gráfica e publicações periódicas e reparação e manutenção em sistema de iluminação e sinalização em vias publicas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais clausulas permanecem inalteradas.

CLAUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
 PONTOCOM BRINDES LTDA ME  
 CNPJ/MF: 18.036.328/0001-23  
 NIRE: 412.0759830-8

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) DOUGLAS JOSE WAIAND, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Marechal Candido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 021.394.299-23, portador da carteira de identidade RG nº. 6.350.392-4/SESP-PR, expedida em 30/10/1991, residente e domiciliado na Rua Dos Crisântemos, 78, Jardim Floresta, Francisco Beltrao-PR, CEP: 85603-745.
- 2) FATIMA APARECIDA GRANJA WAIAND, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Laranjeiras do Sul-PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 031.736.919-97, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.539.659-9/SESP-PR, expedida em 13/11/2001, residente e domiciliada na Rua Dos Crisântemos, 78, Jardim Floresta, Francisco Beltrao-PR, CEP: 85603-745.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2017 13:26 SOB Nº 20177287900.  
 PROTOCOLO: 177287900 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11704027132. NIRE: 41207598308.  
 PONTOCOM BRINDES LTDA ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 17/10/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

*Fatima Waiand*

*Douglas Waiand*

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
 PONTOCOM BRINDES LTDA ME  
 CNPJ/MF: nº 18.036.328/0001-23  
 NIRE: 412.0759830-8

Folha: 3 de 6

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de PONTOCOM BRINDES LTDA ME, com sede na Rua Dionisio Spessato, 132, Sala 02, Padre Ulrico, Francisco Beltrao-PR, CEP 85604-444, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.036.328/0001-23, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0759830-8 em 29/04/2013; resolvem atualizar e consolidar as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de PONTOCOM BRINDES LTDA ME e tem sede e domicílio na Rua Dionisio Spessato, 132, SALA 02, Padre Ulrico, Francisco Beltrao-PR, CEP 85604-444.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 10/05/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comercio atacadista, importação e exportação de brindes em geral, comercio atacadista de computadores e periféricos, utensilios domésticos, bolas para futebol, joelheiras, tornozeleiras e caneleiras, suprimentos de informática, toner, cartucho de tinta para impressoras, ar condicionado para residenciais, geladeiras, aparelhos eletrônicos domésticos, bicicletas, colchão de qualquer material, artigos de tapeçaria, tapetes, tecidos de malha para confecção, artigos de cama, mesa e banho, equipamentos de proteção individual (EPI), fardamento escolar, fardamento, uniformes escolares, uniformes, bolsas, malas de qualquer material, sacaria nova e sacos de lixo, Fabricação de acessórios do vestuário, bonés de qualquer material, bolsas de couro, bolsas de plásticos, bolsas de qualquer material, bolsas e mochilas de qualquer material, bolsas térmicas, porta documentos de couro, chinelos de borracha para adultos, peças de madeira para instalações comerciais, roupas para praticar esportes, camisas esporte, camisetas, uniformes escolares, colchonetes, sacos de fios de ráfia, polipropileno e outros materiais plásticos têxteis, sacos de juta para embalagem, roupões e robes femininos, roupões e robes masculinos, luminosos de anúncios e placas indicadoras, letras em neon, letreiros luminosos, luminosos em acrílico, gás neon, placas luminosas, letras em acrílico, letras em metal, paines de acrílicos e de outros materiais, paines de propaganda, placas e plaquetas para veiculos, placas indicadoras para fins comerciais e industriais, placas metálicas indicadoras para qualquer fim, placas para indicação de nome e numero de ruas, placas para sinalização e orientação rodoviária, placas profissionais, canetas, troféus de qualquer material, artesanato em materiais diversos, chaveiros de qualquer material, esquadrias de ferro e aço, esquadrias de metais não-ferrosos, esquadrias metálicas, comercio varejista de embalagens em geral, serigrafia em brindes, serviços de publicidade aérea, serviços de som para publicidade, agencia de aluguel de cartazes publicitários e outdoors, exploração



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2017 13:26 SOB Nº 20177287900.  
 PROTOCOLO: 177287900 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11704027132. NIRE: 41207598308.  
 PONTOCOM BRINDES LTDA ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 17/10/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

*Latyma Waiand*  
*Darlan Waiand*

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
PONTOCOM BRINDES LTDA ME  
CNPJ/MF: nº 18.036.328/0001-23  
NIRE: 412.0759830-8**

Folha: 4 de 6

de painel eletrônico, serviços de front light, outdoor, locação de paines eletrônicos, implantação de sinalização em estradas e rodovias, pintura para sinalização em aeroportos, pinturas para sinalização em pistas rodoviárias, instalação de placas de sinalização de tráfego, sinalização rodoviária, agência de propaganda e publicidade, anúncios de material publicitário para clientes em jornais, rádios, internet, revistas, manutenção e instalação de anúncios luminosos, letreiros luminosos, outdoor, placas e painéis de identificação, impressão sob encomenda de revistas, gráfica e publicações periódicas e reparação e manutenção em sistema de iluminação e sinalização em vias públicas.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
DOUGLAS JOSE WAIAND	50.00	25.000	25.000,00
FATIMA APARECIDA GRANJA WAIAND	50.00	25.000	25.000,00
TOTAL	100.00	50.000	50.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a DOUGLAS JOSE WAIAND, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2017 13:26 SOB Nº 20177287900.  
PROTOCOLO: 177287900 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704027132. NIRE: 41207598308.  
PONTOCOM BRINDES LTDA ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 17/10/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

*Do Douglas e Fatima Waiand*

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
 PONTOCOM BRINDES LTDA ME  
 CNPJ/MF: nº 18.036.328/0001-23  
 NIRE: 412.0759830-8

Folha: 5 de 6

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2017 13:26 SOB Nº 20177287900.  
 PROTOCOLO: 177287900 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11704027132. NIRE: 41207598308.  
 PONTOCOM BRINDES LTDA ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 17/10/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

*Paula de A. S. Fatima Uaiam*

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
 PONTOCOM BRINDES LTDA ME  
 CNPJ/MF: nº 18.036.328/0001-23  
 NIRE: 412.0759830-8

Folha: 6 de 6

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA:

A presente empresa encontra-se enquadrada na Lei Complementar de 14 de Dezembro de 2006 como microempresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrao-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrao-PR, 10 de outubro de 2017.



DOUGLAS JOSE WAIAND



FATIMA APARECIDA GRANJA WAIAND



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2017 13:26 SOB Nº 2017287900.  
 PROTOCOLO: 177287900 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11704027132. NIRE: 41207598308.  
 PONTOCOM BRINDES LTDA ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 17/10/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação





www.empresafacil.com.br  
 PONTOCOM BRINDES LTDA ME

Selo: hA5YX.PEGeN.70oY9 - KhO6u.PqDiy

Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço como VERDADEIRA a(s) firma(s) de: DOUGLAS JOSE WAIAND  
 e FARMIA APARECIDA GRANIA WAIAND do que dou fé, Em test.<sup>o</sup>  
 da Verdade

Francisco Beltrão, 10 de outubro de 2017

*Franciane Cardoso*  
 Franciane Cardoso - Escrevente

Franciane Cardoso  
 Escrevente

R. Odebrecht Teixeira das Neves, 224 Centro - Francisco Beltrão - (69)41-232  
 AB 2801 0201 | 2801 0202 - www.ETABOLUNATO.MOJ.BR



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2017 13:26 SOB Nº 20177287900.  
 PROTOCOLO: 177287900 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11704027132. NIRE: 41207598308.  
 PONTOCOM BRINDES LTDA ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 17/10/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1266319158

Nome: DOUGLAS JOSE WAIAND

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 6350392-4 RESP PR

CPF: 021.394.299-23 DATA NASCIMENTO: 08/06/1977

FILIAÇÃO: IGNACIO WAIAND  
MARIA ANESTINA WAIAND

PROFISSÃO: ACC: CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 02257343927 VALIDADE: 18/05/2021 1ª HABILITAÇÃO: 07/03/2002

OBSERVAÇÕES:

*Douglas J.S. Waiand*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: FRANCISCO BELTRAO, PR DATA EMISSÃO: 18/05/2016

*Francisco Beltrão*  
ASSINATURA DO EMISSOR 65088038317 PR910893847

DETRAN - PR (PARANA)

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1266319158

CONFERE COM O ORIGINAL  
 EM 13 / 12 / 17  
 PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

# PONTO COM BRINDES LTDA ME

**CNPJ: 18.036.328/0001-23**

**RUA DIONISIO SPESSATO Nº 132, BAIRRO PADRE ULRICO**

**FRANCISCO BELTRÃO- PARANÁ**

**FONE (46) 3524-7757**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 229/2017**

## **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP**

Pelo presente instrumento, a empresa PONTO COM BRINDES LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.036.328/0001-23, sediada na Rua Dionisio Spessato, nº 132, Bairro Padre Ulrico, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Douglas Jose Waiand, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 6 350 392 4, e inscrito no CPF nº 021.394.299-23, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, 11 de Dezembro de 2017.



Douglas Jose Waiand  
RG n.º 6 350 392 4  
CPF n.º 021.394.299-23  
Proprietário



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> PONTOCOM BRINDES LTDA - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0759830-8	<b>CNPJ</b> 18.036.328/0001-23	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 29/04/2013	<b>Data de Início de Atividade</b> 10/05/2013
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA DIONISIO SPESSATO, 132-SALA 02, PADRE ULRICO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.604-444			
<b>Objeto Social</b> Comercio atacadista, importação e exportação de brindes em geral, comercio atacadista de computadores e periféricos, utensilios domésticos, bolas para futebol, joelheiras, tornozeleiras e caneleiras, suprimentos de informática, toner, cartucho de tinta para impressoras, ar condicionado para residenciais, geladeiras, aparelhos eletrônicos domésticos, bicicletas, colchão de qualquer material, artigos de tapeçaria, tapetes, tecidos de malha para confecção, artigos de cama, mesa e banho, equipamentos de proteção individual (EPI), fardamento escolar, fardamento, uniformes escolares, uniformes, bolsas, malas de qualquer material, sacaria nova e sacos de lixo, Fabricação de acessórios do vestuário, bonés de qualquer material, bolsas de couro, bolsas de plásticos, bolsas de qualquer material, bolsas e mochilas de qualquer material, bolsas térmicas, porta documentos de couro, chinelos de borracha para adultos, peças de madeira para instalações comerciais, roupas para praticar esportes, camisas esporte, camisetas, uniformes escolares, colchonetes, sacos de fios de rafia, polipropileno e outros materiais plásticos têxteis, sacos de juta para embalagem, roupões e robes femininos, roupões e robes masculinos, luminosos de anúncios e placas indicadoras, letras em neon, letreiros luminosos, luminosos em acrílico, gás neon, placas luminosas, letras em acrílico, letras em metal, paines de acrílicos e de outros materiais, paines de propaganda, placas e plaquetas para veículos, placas indicadoras para fins comerciais e industriais, placas metálicas indicadoras para qualquer fim, placas para indicação de nome e numero de ruas, placas para sinalização e orientação rodoviária, placas profissionais, canetas, troféus de qualquer material, artesanato em materiais diversos, chaveiros de qualquer material, esquadrias de ferro e aço, esquadrias de metais não-ferrosos, esquadrias metálicas, comercio varejista de embalagens em geral, serigrafia em brindes, serviços de publicidade aérea, serviços de som para publicidade, agencia de aluguel de cartazes publicitários e outdoors, exploração de painel eletrônico, serviços de front light, outdoor, locação de paines eletrônicos, implantação de sinalização em estradas e rodovias, pintura para sinalização em aeroportos, pinturas para sinalização em pistas rodoviárias, instalação de placas de sinalização de trafego, sinalização rodoviária, agencia de propaganda e publicidade, anúncios de material publicitário para clientes em jornais, rádios, internet, revistas, manutenção e instalação de anúncios luminosos, letreiros luminosos, outdoor, placas e painéis de identificação, impressão sob encomenda de revistas, gráfica e publicações periódicas e reparação e manutenção em sistema de iluminação e sinalização em vias publicas			
<b>Capital: R\$</b> 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>  Microempresa	<b>Prazo de Duração</b>  Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)			
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
DOUGLAS JOSE WAIAND 021.394.299-23	25.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
FATIMA APARECIDA GRANJA WAIAND 031.736.919-97	25.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 20 de novembro de 2017



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Victor Antonio Galyão  
RG 8.050.195-1

**CONFERE COM O ORIGINAL**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

EM 13/12/17  
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PONTOCOM BRINDES LTDA - ME		Situação REGISTRO ATIVO
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0759830-8	CNPJ 18.036.328/0001-23	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 17/10/2017 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20177287900
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 20 de novembro de 2017

17/808444-1



LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

EM

13/12/17

Victor An...

RG 8.050.195-1

REPUBLICA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

**PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO  
SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**PONTOCOM BRINDES LTDA - ME  
CNPJ: 18.036.328/0001-23**

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

**FRANCISCO BELTRÃO/PR, 20 de Novembro de 2017 às 13:11:35.**

  
**Alessandra Marta Fischborn**  
Analista Judiciária

**Matrícula nº 15.068**

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
EM 13 / 12 / 17  
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

000063

LIVRO DIÁRIO

Firma: PONTOCOM BRINDES LTDA ME  
Insc. Est: 9063314207 CNPJ: 18.036.328/0001-23  
Folha: 1 Livro: 00004

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 4

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00035 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00035 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

PONTOCOM BRINDES LTDA ME  
RUA DIONISIO SPESSATO  
SALA 02  
Bairro: PADRE ULRICO  
CEP: 85.604-444 FRANCISCO BELTRAO / PR  
CNPJ: 18.036.328/0001-23  
Insc. Est: 9063314207 Insc. Mun: 147192  
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PR  
Em: 29/04/2013 NIRE: 41207598308  
Data Sefaz:  
FRANCISCO BELTRAO / PR, 01 de Janeiro de 2016

Nr. 132

*Douglas Jose Waiand*

DOUGLAS JOSE WAIAND  
ADMINISTRADOR

CPF: 021.394.299-23  
RG: 6.350.392-4

*Rosinei Luiz Scotti*

ROSINEI LUIZ SCOTTI  
Contabilista  
PR04103900  
CPF: 57508070868  
RG: 4.259.378-8

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 13 / 12 / 17

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO



JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO

Termo de Autenticação 17/016311-3

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

FRANCISCO BELTRÃO

02 MAR 2017

VICTOR ANTONIO GALVAO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



000066

0410 0001 PONTOCOM BRINDES LTDA ME  
 85.604-444 FRANCISCO BELTRAO / PR  
 18.036.328/0001-23 I.E.: 9063314207  
 Licenciado Para: ORGANIZACAO CONTABIL SCOTTI

N.I.R.E.: 41207598308 Data Reg.: 29/04/2013

Folha: 00027  
 -Emissão: 01/01/2017  
 em Hora: 19:06:04  
 Registro: 9º200516

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2016

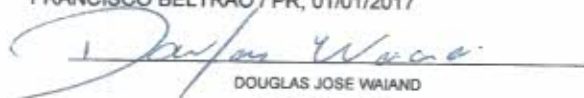
ATIVO		[ Anua ]	
		31/12/2016	31/12/2015
ATIVO			
CIRCULANTE			
DISPONIVEL	448.647,96	211.670,10	
CAIXA	448.647,96	211.670,10	
CAIXA	448.647,96	211.670,10	
TOTAL DO ATIVO	448.647,96DB	211.670,10DB	

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*448.647,96, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
 As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0022 do Livro Diário nr. 0004 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ...., em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 01/01/2017



DOUGLAS JOSE WAIAND  
 ADMINISTRADOR

CPF: 021.394.299-23  
 RG: 6.350.392-4



ROSINEI LUIZ SCOTTI  
 Contabilista  
 PR04103900  
 CPF: 57509070968  
 RG: 4.259.378-8

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 13 / 12 / 17  
 PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO



0410 0001 PONTOCOM BRINDES LTDA ME  
 85.604-444 FRANCISCO BELTRAO / PR  
 18.036.328/0001-23 LE: 9053314207  
 Lânciado Para: ORGANIZACAO CONTABIL SCOTTI

N.I.R.E.: 41207598308

Data Reg.: 29/04/2013

Folha: 00028  
 Emissao: 01/01/2017  
 Hora: 10:06:04  
 Registro: 99200516

## \*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2016

## PASSIVO

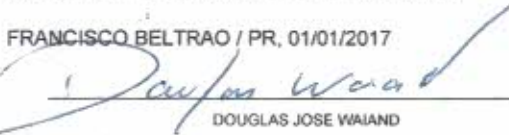
	31/12/2016	[ Anual ] 31/12/2015
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	34.311,16	22.399,95
OBRIGACOES	34.311,16	22.399,95
OBRIGACOES FISCAIS	31.016,32	19.676,87
SUPER SIMPLES A RECOLHER	16.672,70	7.184,22
INSS A RECOLHER	5.892,21	7.816,13
FGTS A RECOLHER	8.451,41	4.676,52
OUTRAS OBRIGACOES	2.851,74	2.433,21
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	2.068,54	1.731,89
PRO-LABORE A PAGAR	783,20	701,32
OUTRAS PROVISOES	443,10	289,87
PROVISAO DE FERIAS	443,10	289,87
PATRIMONIO LIQUIDO	414.336,80	189.270,15
CAPITAL SOCIAL	50.000,00	50.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00	50.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00	50.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	364.336,80	139.270,15
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	364.336,80	139.270,15
LUCROS ACUMULADOS	364.336,80	139.270,15
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>448.647,96CR</b>	<b>211.670,10CR</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*448.647,96, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
 As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0022 do Livro Diário nr. 0004 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ...., em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 01/01/2017

  
 DOUGLAS JOSE WAIAND  
 ADMINISTRADOR

CPF: 021.394.299-23  
 RG: 6.350.392-4

  
 ROSINEILUZ SCOTTI  
 Contabilista  
 PRO4102900  
 CPF: 57508070968  
 RG: 4.259.378-8

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 03/12/17  
 PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2016

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2016	[ Anual ] 31/12/2015
<b>RESULTADO DO EXERCICIO</b>		
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	431.306,44	126.846,54
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	431.306,44	126.846,54
VENDAS MERC.MERCADO INTERNO	431.306,44	126.846,54
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	(14.631,08)	(3.488,27)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(14.631,08)	(3.488,27)
SUPER SIMPLES S/ REC BRUTA	(14.631,08)	(3.488,27)
<b>Receita Liquida</b>	<b>416.675,36CR</b>	<b>123.358,27CR</b>
<b>CUSTO DE PRODUCAO</b>	<b>(443,71)</b>	
CUSTOS INDIRECTOS DE OCUPACAO	(443,71)	
ALVARA	(443,71)	
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS	(119.558,13)	(30.812,23)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(119.558,13)	(30.812,23)
COMPRAS DE MERCADORIAS	(119.558,13)	(30.812,23)
<b>Lucro Bruto</b>	<b>296.673,52CR</b>	<b>92.546,04CR</b>
<b>ADMINISTRATIVAS</b>	<b>(72.332,07)</b>	<b>(57.155,89)</b>
<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>	<b>(60.316,62)</b>	<b>(47.699,89)</b>
SALARIOS E ORDENADOS	(44.883,88)	(35.458,02)
FERIAS	(6.194,85)	(4.889,41)
13§ SALARIOS	(4.852,42)	(3.698,19)
FGTS	(4.385,47)	(3.654,27)
<b>HONORARIOS</b>	<b>(10.560,00)</b>	<b>(9.456,00)</b>
DIRETORIA	(10.560,00)	(9.456,00)
<b>DESPESAS GERAIS</b>	<b>(1.455,45)</b>	
MULTAS E JUROS S/ IMPOSTOS E BOLETOS DE PAGAMEI	(1.455,45)	
<b>RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS</b>	<b>725,20</b>	<b>528,65</b>
RECEITAS FINANCEIRAS	725,20	528,65
RECUPERACAO DE DESPESAS	725,20	528,65

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0022 do Livro Diário nr. 0004 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ...., em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 01/01/2017

DOUGLAS JOSE WAIAND  
ADMINISTRADOR

CPF: 021.394.299-23

RG: 6.350.392-4

FOSINEI LUIZ SCOTTI

Contabilista

PR04103800

CPF: 57508070968

RG: 4.259.378-8

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 13 / 12 / 17  
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRAO

000069

0410 0001 - CONTABILIDADE BRUNDES LAYAN ME

85.604-444 FRANCISCO BELTRÃO / PR

18.038.328/0001-23 N.E.: 906324207

N.I.R.E.: 41207598308

Data Reg.: 29/04/2013

Licenciado PC: ORGANIZACAO CONTABIL SCOTTI

Folha: 00030

Emissão: 01/01/2017

Hora: 10:06:04

Registro: 99200516

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2016

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2016	[Anual] 31/12/2015
Resultado Oper. Antes Provisões	225.066,65CR	35.918,80CR
Resultado Antes Prov. IRI	225.066,65CR	35.918,80CR
Lucro do Exercício	225.066,65CR	35.918,80CR

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0022 do Livro Diário nr. 0004 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ...., em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRÃO / PR, 01/01/2017


DOUGLAS JOSE WAIAND  
ADMINISTRADORCPF: 021.384.299-23  
RG: 6.350.392-4


ROSINEI LUIZ SCOTTI

Contabilista  
PRO4103900CPF: 57508070968  
RG: 4.259.378-8

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 13/12/17  
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO



NOTAS EXPLICATIVAS

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 13/12/17  
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRAO

**1. CONTEXTO OPERACIONAL**

PONTOCOM BRINDES LTDA ME, cadastrada no CNPJ sob o número 18.036.328/0001-23, constituída em 29/04/2013, tributada pelo Simples Nacional - ME com apuração, com ramo de atividade COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. Com sede no município de FRANCISCO BELTRAO, na RUA DIONISIO SPESSATO, nº 132, PADRE ULRICO.

**2. POLÍTICA ADOTADA**

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2016 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. (VER TEXTO PARA REGIME DE Competência).

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

**3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO**

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

**4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)**

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

**5. AJUSTE A VALOR PRESENTE**

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM

13 / 12 / 27

Dezembro/2016

NOTAS EXPLICATIVAS

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

#### 6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

#### 7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

#### 8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2016 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

#### 9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

#### 10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

#### 11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

#### 12. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Em - Dezembro/2016

NOTAS EXPLICATIVAS

cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

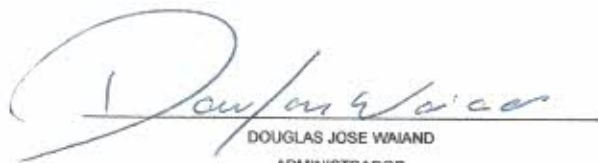
**13. INTANGÍVEL**

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil a mesma foi considerada como sendo de dez anos.

**14. PASSIVO CIRCULANTE**

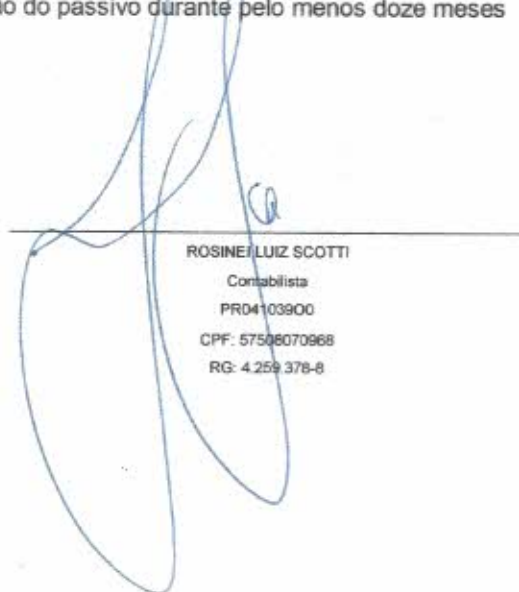
A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até dozes meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).



DOUGLAS JOSE WAIAND  
ADMINISTRADOR

CPF: 021.394.299-23  
RG: 6.350.382-4



ROSINEILUIZ SCOTTI  
Contabilista  
PRD4103900  
CPF: 57508070968  
RG: 4.259.378-8

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 13/12/17  
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

000074

LIVRO DIÁRIO

Firma: PONTOCOM BRINDES LTDA ME  
Insc. Est: 9063314207 CNPJ: 18.036.328/0001-23  
Folha: 35 Livro: 00004  
Período: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

LIVRO DIÁRIO

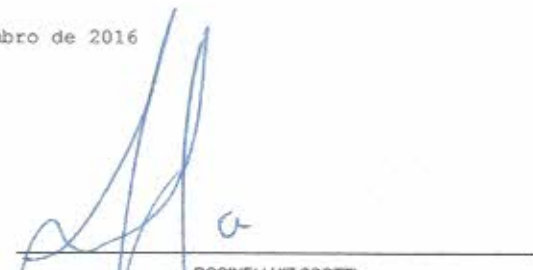
Nr. de Ordem: 4

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00035 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00035 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

PONTOCOM BRINDES LTDA ME  
RUA DIONISIO SPESSATO Nr. 132  
SALA 02  
Bairro: PADRE ULRICO  
CEP: 85.604-444 FRANCISCO BELTRAO / PR.  
CNPJ: 18.036.328/0001-23  
Insc. Est: 9063314207 Insc. Mun: 147192  
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PR  
Em: 29/04/2013 NIRE: 41207598308  
Data Sefaz:  
FRANCISCO BELTRAO / PR, 31 de Dezembro de 2016

  
DOUGLAS JOSE WAIAND  
ADMINISTRADOR  
CPF: 021.394.299-23  
RG: 6.350.392-4

  
ROSINEI LUIZ SCOTTI  
Contabilista  
PR04103900  
CPF: 57508070968  
RG: 4.259.378-8

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 13/12/13  
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRAO





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>18.036.328/0001-23</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>29/04/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PONTOCOM BRINDES LTDA - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PONTOCOM BRINDES</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b> <b>32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem</b> <b>16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais</b> <b>25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal</b> <b>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>73.11-4-00 - Agências de publicidade</b> <b>14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</b> <b>14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida</b> <b>32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos</b> <b>46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens</b> <b>15.39-4-00 - Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente</b> <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente</b> <b>32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente</b> <b>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R DIONISIO SPESSATO</b>	NÚMERO <b>132</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 02</b>
CEP <b>85.604-444</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PADRE ULRICO</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCISCO BELTRAO</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(46) 3523-4868</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/04/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 10/12/2017 às 19:57:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>18.036.328/0001-23</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>29/04/2013</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>PONTOCOM BRINDES LTDA - ME</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material</b> <b>43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários</b> <b>46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</b> <b>14.11-8-01 - Confeção de roupas íntimas</b> <b>46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas</b> <b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b> <b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b> <b>46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos</b> <b>18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas</b> <b>15.29-7-00 - Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente</b> <b>73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação</b> <b>32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R DIONISIO SPESSATO</b>	NÚMERO <b>132</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 02</b>
--	----------------------	-------------------------------

CEP <b>85.604-444</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PADRE ULRICO</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCISCO BELTRAO</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	--	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(46) 3523-4868</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/04/2013</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 10/12/2017 às 19:57:54 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PONTOCOM BRINDES LTDA - ME**  
**CNPJ: 18.036.328/0001-23**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 26 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:04:36 do dia 15/09/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/03/2018.

Código de controle da certidão: **2A38.5B0F.A9C1.5727**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017339094-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.036.328/0001-23**  
Nome: **PONTOCOM BRINDES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 09/04/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA**  
**Nº24438/2017**

**RAZÃO SOCIAL:** PONTOCOM BRINDES LTDA - ME

**CNPJ:** 18.036.328/0001-23

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 147192

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ALVARÁ:**

**ENDEREÇO:** R DIONISIO SPESSATO, 132 - Q 1147 L 05A SL 02 - PADRE ULRICO CEP: 85604444 Francisco Beltrão - PR

**ATIVIDADE:** Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente, Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção, Impressão de material para uso publicitário

Certificamos que existem débitos não vencidos no nome do contribuinte supramencionado, relativo aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

**DATA DE EMISSÃO:** 05/11/2017

**DATA DE VALIDADE:** 04/01/2018

**FINALIDADE:** CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:** 9ZTMHBUFFH2ZZX5HQCUS

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

Certidão emitida gratuitamente pela Internet em: 05/11/2017 - 11:03:55  
Qualquer rasura invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 18036328/0001-23  
**Razão Social:** PONTOCOM BRINDES LTDA  
**Endereço:** RUA DIONISIO SPESSATO 132 SALA 02 / PADRE ULRICO / FRANCISCO  
BELTRAO / PR / 85604-444

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/12/2017 a 01/01/2018

**Certificação Número:** 2017120305133387084133

Informação obtida em 10/12/2017, às 19:58:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PONTOCOM BRINDES LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.036.328/0001-23

Certidão n°: 141594676/2017

Expedição: 10/12/2017, às 20:01:55

Validade: 07/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PONTOCOM BRINDES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.036.328/0001-23**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO  
ESTADO DO PARANA

77.816.510/0001-66

R OCTAVIANO T DOS SANTOS, 1000 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO - PR

**ALVARÁ N° 147192**

O MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO, conforme protocolo n° 3754/2013 de 06/05/2013, concede alvará de licença para localização a:

Nome <b>PONTOCOM BRINDES LTDA - ME</b> CNPJ/CPF : 18.036.328/0001-23 Nome de Fantasia PONTOCOM BRINDES	
Localização R DIONISIO SPESSATO 132 Q 1147 L 05A SL 02 PADRE ULRICO 85604.444 FRANCISCO BELTRAO - PR	
Atividades COMERCIO ATACADISTA, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE BRINDES EM GERAL, FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, FABRICACAO DE BONES DE QUALQUER MATERIAL E IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO.	
Horário de funcionamento Das 06:00 as 22:00	
Emitido em 04/06/2013	Valido até
Área total do imóvel 36,00 m² Observações MANTER O PRESENTE ALVARA EM LUGAR VISIVEL, CONFORME PARAGRAFO III, ART. 56 DA LEI 3361/2007	Área utilizada pela empresa 36,00 m²
1 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local. 2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.	
<b>IMPORTANTE</b> Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.	

*[Signature]*  
Dir. Depto. Adm Tributário

**Cleomar Macagnan Dall'Agnol**  
Dir. Depto. Fiscalização

Francisquinho Sierrenes S/C Ltda  
FRANCISCO BELTRAO, 4 de JUNHO de 2013.

*[Signature]*  
Secretário Municipal de Finanças

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 13/06/13  
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRAO

**Luiz João Geremia**  
Sec. Municipal de Finanças



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90633142-07	18.036.328/0001-23	06/2013

## Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial PONTOCOM BRINDES LTDA  
 Título do Estabelecimento PONTOCOM BRINDES  
 Endereço do Estabelecimento RUA DIONISIO SPESSATO, 132, SALA 02 - PADRE ULRICO - CEP 85604-444  
 FONE: (46) 3524-7757 - FAX: (46) 3524-7757  
 Município de Instalação FRANCISCO BELTRAO - PR, DESDE 06/2013  
 ( Estabelecimento Matriz )

## Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016  
 Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4689-3/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
 1359-6/00 - FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS TEXTIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
 1411-8/01 - CONFECCAO DE ROUPAS INTIMAS  
 1412-6/01 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA  
 1413-4/01 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA  
 1521-1/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL  
 1529-7/00 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE COURO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
 1539-4/00 - FABRICACAO DE CALCADOS DE MATERIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
 1622-6/02 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE PECAS DE MADEIRA PARA INSTALACOES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS  
 2512-8/00 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL  
 3299-0/02 - FABRICACAO DE CANETAS, LAPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITORIO  
 3299-0/03 - FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS  
 3299-0/04 - FABRICACAO DE PAINES E LETREIROS LUMINOSOS  
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 3299-0/99 - FABRICACAO DE PRODUTOS DIVERSOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
 4641-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS  
 4641-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO  
 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO  
 4643-5/02 - COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM  
 4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO  
 4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO

- 4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA  
 4649-4/05 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA;  
 PERSIANAS E CORTINAS  
 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS  
 DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS  
 ANTERIORMENTE  
 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA  
 4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS

#### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	021.394.299-23	DOUGLAS JOSE WAIAND	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	031.736.919-97	FATIMA APARECIDA GRANJA WAIAND	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 20/12/2017.



Estado do Paraná  
 Secretaria de Estado da Fazenda  
 Coordenação da Receita do Estado

**CAD/ICMS Nº 90633142-07**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**20/11/2017 8:56:22**

Dados transmitidos de forma segura  
 Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via  
 Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

# PONTO COM BRINDES LTDA ME

**CNPJ: 18.036.328/0001-23**

**RUA DIONISIO SPESSATO Nº 132, BAIRRO PADRE ULRICO**

**FRANCISCO BELTRÃO- PARANÁ**

**FONE (46) 3524-7757**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 229/2017**

## **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

A empresa PONTO COM BRINDES LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.036.328/0001-23, sediada na Rua Dionisio Spessato, nº 132, Bairro Padre Ulrico, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Douglas Jose Waiand, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 6 350 392 4, e inscrito no CPF nº 021.394.299-23, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, 11 de Dezembro de 2017.



Douglas Jose Waiand  
RG n.º 6 350 392 4  
CPF n.º 021.394.299-23  
Proprietário

# PONTO COM BRINDES LTDA ME

**CNPJ: 18.036.328/0001-23**

**RUA DIONISIO SPESSATO Nº 132, BAIRRO PADRE ULRICO**

**FRANCISCO BELTRÃO- PARANÁ**

**FONE (46) 3524-7757**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 229/2017**

## **DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa PONTO COM BRINDES LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.036.328/0001-23, sediada na Rua Dionisio Spessato, nº 132, Bairro Padre Ulrico, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Douglas Jose Waiand, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 6 350 392 4, e inscrito no CPF nº 021.394.299-23, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, 11 de Dezembro de 2017.



Douglas Jose Waiand  
RG n.º 6 350 392 4  
CPF nº 021.394.299-23  
Proprietário

# PONTO COM BRINDES LTDA ME

CNPJ: 18.036.328/0001-23  
 RUA DIONISIO SPESSATO Nº 132, BAIRRO PADRE ULRICO  
 FRANCISCO BELTRÃO- PARANÁ  
 FONE (46) 3524-7757

EDITAL DE PREGÃO Nº 229/2017  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 932/2017  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de crachás em PVC, para utilização na identificação dos servidores municipais

## PROPOSTA COMERCIAL

A empresa PONTO COM BRINDES LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.036.328/0001-23, sediada na Rua Dionisio Spessato, nº 132, Bairro Padre Ulrico, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Douglas Jose Waiand, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 6 350 392 4, e inscrito no CPF nº 021.394.299-23, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 229/2017, conforme abaixo discriminado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total R\$
01	2.000,00	Unid	Crachá em PVC, com impressão digital, nominado, com presilha e com cordão personalizado, medindo aproximadamente 8,7x5,6cm. MODELO DISPONIVEL NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO.	PONTO COM BRINDES	5,38	10.760,00

Valor Total: R\$ 10.760,00 (Dez mil e setecentos e sessenta reais).

Informar que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

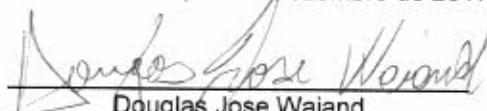
Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com ANEXO I do edital, **contados a partir da solicitação da Secretaria Municipal de Administração**.

**Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.**

### IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: Ponto Com Brindes Ltda Me  
 CNPJ: 18.036.328/0001-23 INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
 REPRESENTANTE: Douglas Jose Waiand e CARGO: Sócio  
 CARTEIRA DE IDENTIDADE: 6 350 392 4 e CPF: 021.394.299-23  
 ENDEREÇO: Rua Dionisio Spessato nº 132 Padre Ulrico, Francisco Beltrão- Pr  
 TELEFONE: 46-3524-77-57  
 Titular: Ponto Com Brindes Ltda Banco Caixa Econômica Federal  
 Agência : 4943 Conta Corrente: 71-2

Francisco Beltrão, 11 de Dezembro de 2017.

  
 Douglas Jose Waiand  
 RG nº 6 350 392 4  
 CPF nº 021.394.299-23  
 Proprietário



## RECURSO ADMINISTRATIVO

ILMO (A) SR (A). PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR.

REF.: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/2017 "Constitui objeto deste PREGÃO a Aquisição de crachás em PVC, para utilização na identificação dos servidores municipais".

As regras do procedimento licitatório devem ser interpretadas, de modo que, sem causar qualquer prejuízo a Administração e aos interessados no certame, possibilitem a participação do maior número de concorrentes, a fim de que seja possibilitado se encontrar, entre várias propostas, a mais vantajosa."  
(FILHO, Marçal Justen. *Curso de Direito Administrativo*. 2ª edição. São Paulo: Editora Saraiva, 2006, pg. 319)

"O princípio do formalismo procedimental passa a noção de que as regras procedimentais adotadas para a licitação devem seguir parâmetros estabelecidos na lei, não sendo lícito aos administradores subvertê-los a seu juízo." (CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de Direito Administrativo*. 25ª Ed. rev. ampl. atual.; Atlas, São Paulo, 2012, pg.246.).

A empresa Amazonas Comercio de Adesivos e Brindes LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.383.230/0001-01, com sede à Av. Cristiano Machado, nº 373, Bairro Concórdia – CEP: 31.110-656 – Belo Horizonte/MG, por seu representante legal infra-assinado, vem, com fulcro no § 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria a fim de

### **INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO**

Contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que desclassificou a proposta da recorrente, o que faz declinando os motivos de seu inconformismo no articulado a seguir.



## I – DOS FATOS SUBJACENTES

Não é despidendo argumentar que a ora impugnante é sólida empresa, sendo uma referência no ramo de serviços gráficos, bem como detentora de equipamentos de primeira linha para o desenvolvimento dos serviços, ampla experiência em prestação de serviços inerentes, atendendo todo o território nacional, razão pela qual tem todas as condições técnicas e de preço de suprir os anseios desse órgão com eficiência.

Na verdade, em razão de sua solidificação no mercado público, a empresa possui plena capacidade técnica e financeira para fornecer os serviços com elevada qualidade, pertinentes ao ramo descrito no Instrumento Convocatório.

Atendendo à convocação dessa Instituição para o certame da licitação anteriormente mencionada, veio a recorrente dele participar, com outras licitantes, pelo que apresentou proposta almejando ser contratada.

Sucedê que, a recorrente foi desclassificada, sob a alegação seguinte alegação: *"Em cumprimento ao Art. 48 parágrafo 3º da LC 147/2014 e ITEM 10.9 do edital, esta empresa sediada fora da região disposta em edital, com último o lance na margem dos 10% da empresa LOCAL/REGIONAL, perde a preferência de contratação"*.

Ocorre que, tal assertiva encontra-se despida de qualquer fundamento e, pelo próprio fato, a aludida desclassificação da recorrente afigura-se como ato nitidamente ilegal, como à frente ficará demonstrado.



## I – DAS RAZÕES DA REFORMA

Acudindo ao chamamento dessa Instituição para o certame licitacional susografado, a recorrente veio dele participar com a mais estrita observância das exigências editalícias. Desse modo, participou e venceu a disputa, ofertando o valor de R\$ 9.900,00. Tendo sua proposta recusada sob a alegação de prioridade na contratação à fornecedores locais. Sendo assim, foi convocada a empresa que ficou em 3º lugar, a empresa "PONTOCOM BRINDES LTDA – ME", que ofertou o valor de R\$ 10.760,00, ou seja, o valor de R\$ 860,00 acima de nossa proposta.

1º) No que se refere ao item 10.9, utilizado pelo Pregoeiro para fundamentação quanto à recusa de nossa proposta, melhor colocada no Certame, é estabelecido:

"Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48, § 3o, da Lei Complementar nº. 147/2014, que estabelece a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades".

Entretanto, o benefício concedido pela lei supramencionada não estabelece que o órgão tenha que contratar com valores superiores ao ofertado pelo melhor colocado, pois o órgão feriria o princípio da economicidade - norteador das licitações públicas. O benefício concedido na Lei Complementar 147/2014 é similar ao benefício concedido às Microempresas e Pequenas Empresas, estabelecido na Lei Complementar 123/2006, ou seja, trata-se de benefício de **desempate**.

Marçal Justen Filho, no tocante ao princípio da economicidade assim afirma:

"(...) Não basta honestidade e boas intenções para validação de atos administrativos. A economicidade impõe adoção da solução mais conveniente e eficiente sob o ponto de vista da gestão dos recursos públicos". (Justen Filho, 1998, p.66)"





Carlos Pinto Coelho, citando o Professor Hely Lopes, assim resume o entendimento:

"... dever de eficiência é o que se impõe a todo o agente público de realizar suas atribuições com presteza, perfeição e rendimento funcional. É o mais moderno princípio da função administrativa, que já não se contenta em ser desempenhada apenas com a legalidade, exigindo resultados positivos para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades da comunidade e de seus membros".  
(Carlos Pinto Motta, 1998, p.35)

De acordo com o § 1º, inciso I, do art. 3, da Lei nº 8666/93, é vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;

Com base no art. 3º, caput, da Lei Federal n.º 8.666/1993, podemos identificar como princípios jurídicos que são aplicáveis às licitações: legalidade; impessoalidade; moralidade; igualdade; publicidade; probidade administrativa; vinculação ao instrumento convocatório; e julgamento objetivo. Vejamos:

*"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da **vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos." (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010) (grifamos)*

Marçal Justen Filho afirma ainda:

As regras do procedimento licitatório devem ser interpretadas, de modo que, sem causar qualquer prejuízo a Administração e aos interessados no certame, possibilitem a participação do maior número de concorrentes, a fim de que seja possibilitado se encontrar, entre várias propostas, a mais vantajosa."  
(FILHO, Marçal Justen. **Curso de Direito Administrativo**. 2ª edição. São Paulo: Editora Saraiva, 2006, pg. 319)



Caso não haja a observância aos ditames desses preceitos relevantes, a validade do processo de licitação fica comprometida, tornando-o vulnerável à sua desconstituição por razões de juridicidade pela autoridade administrativa ou judicial competente. Não é outra a lição de Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO:

Violar um princípio é muito mais grave que transgredir uma norma qualquer. A desatenção ao princípio implica ofensa não apenas a um específico mandamento obrigatório, mas a todo o sistema de comandos. É a mais grave forma de ilegalidade ou inconstitucionalidade, conforme o escalão do princípio atingido, porque representa insurgência contra todo o sistema, subversão de seus valores fundamentais, contumélia irremissível a seu arcabouço lógico e corrosão de sua estrutura mestra. (Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO, Curso de direito administrativo. Pg. 772)

Ao adotar tal postura no Certame, **a Administração fica inviabilizada de contratar com a proposta mais vantajosa em sua técnica e preço, impossibilitando até mesmo que uma das empresas mais capacitadas para esta contratação possa ser selecionada à contratação.**

De forma bastante esclarecedora, é a doutrina de Diógenes:

A lei federal das Licitações e Contratos da Administração Pública, estabelece que é vedado aos agentes públicos admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação ou que estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos proponentes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante ao objeto do contrato. Aí está consubstanciado o princípio da competitividade.

Nada, por esse princípio, deve comprometer, restringir ou frustrar a disputa entre os interessados em contratar com a entidade pública, em tese, obrigada a licitar [...].  
(GASPARINI, Diógenes. **Direito Administrativo**. 14ª edição. São Paulo: Editora Saraiva, 2009. Pg. 490)

Outro fator importante à ser destacado é que o fornecedor convocado, a empresa "PONTOCOM BRINDES LTDA – ME", não possui em seu objeto social o objeto licitado no Certame, qual seja:

"2 DO OBJETO



2.1 Constitui objeto deste PREGÃO a **Aquisição de crachás em PVC**, para utilização na identificação dos servidores municipais". (grifo nosso).

Já no item 10.8, o edital estabelece:

"10.8 Exclusiva" – Lote/itens de contratação estão abertos para a participação EXCLUSIVA de "Microempresa – ME" ou "Empresa de Pequeno Porte – EPP", e **que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado**, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº. 147/2014".

Diante do exposto verifica-se a irregularidade nos procedimentos adotados. Reiteramos que a recusa da proposta da recorrente se trata de procedimento descabido e **ilegal**, e por conseqüência, a Administração Pública deixa de contratar num melhor preço.

Como se não bastasse, o item objurgado fere igualmente o princípio da isonomia consagrado no inc. I, do art. 5º, da Constituição Federal.

Dada a meridiana clareza com que se apresenta a ilegalidade dos procedimentos adotados, pelo mero cotejo com a letra fria da lei, despiciendo é arrostar cometimentos doutrinários ou o posicionamento de nossos Pretórios.

### III – DO PEDIDO

Em face do exposto, e, com base nos argumentos invocados, legislações, posicionamentos doutrinários e jurisprudências citadas, REQUER a essa respeitável Comissão Especial de Licitação que seja revista e reformulada a decisão exarada, mais precisamente recusou a proposta no presente certame a empresa **Amazonas Comercio de Adesivos e Brindes LTDA**, bem com seja realizada a habilitação da empresa no Certame, visto que a mesma cumpriu os preceitos legais.



**REQUER AINDA:**

Sejam apreciadas as considerações finais e argumentos apresentados do presente Recurso Administrativo, que contém apontamentos importantes e vitais para o sucesso deste que de qualquer decisão proferida, sejam fornecidas as fundamentações jurídicas da resposta e todos os pareceres jurídicos a este respeito.

Em caso de prosperar outro entendimento por parte deste Ilustre Pregoeiro, requer seja o presente encaminhado à apreciação da autoridade superior do órgão licitante, para que, em última análise, decida sobre seu mérito, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei Federal nº 8666/93, observando-se ainda o disposto no § 3º do mesmo artigo, aplicado subsidiariamente ao presente caso. Ainda, alertamos que em caso de indeferimento definitivo na seara administrativa, dada a grave inobservância dos preceitos legais, temos a intenção de recorrer aos órgãos fiscalizadores por denúncia e representação.

Devendo ser devidamente motivada a decisão tomada, caso se entenda pela manutenção dos procedimentos adotados, com os apontamentos fundamentos de direito e de fato, conforme determinado pelo Princípio da Motivação dos Atos e Decisões Administrativas.

Seja provido, em todos os seus termos, o presente recurso, e por isso mesmo atendido os seus pedidos, como forma de imposição e prevalência da lei, da doutrina e dos princípios da moralidade administrativa, a publicidade, a legalidade e a ampla defesa.

Nestes Termos, pede e espera deferimento.



Boa Esperança, 14 de dezembro de 2017.

*Wilton de Oliveira Franco*

---

**Amazonas Comercio de Adesivos e Brindes LTDA**

**Wilton de Oliveira Franco / Procurador**

**RG MG 14.698.606 / CPF 016.236.076-20**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
WILTON DE OLIVEIRA FRANCO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
MG14698606 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO  
016.236.076-20 15/04/1988



FILIAÇÃO  
GERVACINO SOUZA FRANCO  
VERA LUCIA DA SILVA  
OLIVEIRA

PERMISSÃO ACC CALHAB  
AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
04361865778 03/02/2019 15/05/2008

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
892061051

OBSERVAÇÕES

*Wilton de Oliveira F.*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
BELO HORIZONTE, MG 06/02/2014

*Olivera Santiago Maciel*  
Olivera Santiago Maciel 50550808316  
Diretor Detran / MG MG447026780  
ASSINATURA DO EMISSOR

PROIBIDO PLASTIFICAR  
892061051



Belo Horizonte, 23 de Outubro de 2017

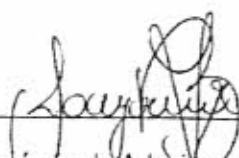
Procuração:

Pelo presente instrumento de Procuração **Amazonas Comercio de Adesivos e Brindes Ltda-ME**, CNPJ 11.383.230/0001-01, sediada à Av. Cristiano Machado, 373, Bairro Concórdia, Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP 31110-656, neste ato, representado por **Roney Rocha Brum Junior**, CPF número 043.510.596-56, CI - MG 11.022.344, empresário, solteiro, residente e domiciliado à Rua Damas Verdes, 40 - Bairro Cruzeiro do Sul - Betim - MG - CEP: 32673-244, nomeia e constitui seu bastante Procurador, o **Sr. Wilton de Oliveira Franco**, brasileiro, solteiro, Procurador, portador da carteira de identidade MG 14.698.606, expedida pela SSP/MG, CPF número 016.236.076-20, residente e domiciliado à Rua Doze de Maio, 80, Bairro Jardim América, Belo Horizonte - MG - CEP 30451-660, a quem confere amplos poderes para representar a empresa supramencionada, diante os órgãos públicos, podendo tomar quaisquer decisões durante todas as fases da licitação, inclusive, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, credenciamentos, assinar propostas e novas propostas, declarações, manifestar-se verbalmente em sessões, formular lances, negociar, interpor recursos e renunciar ao direito de interpor recursos, contrarrazões, assinar, entregar e retirar documentos, assinar a ata da sessão, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do outorgante, podendo ainda, substabelecer todos os poderes conferidos neste instrumento.

Por ser verdade, firmo a presente procuração para que se produzam os efeitos legais.

Esta procuração, tem **prazo de validade indeterminado**.



  
Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes Ltda

Roney da Rocha Brum Junior

CPF: 043.510.596-56



**Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte**  
Rua São Paulo, 684 - Loja 7 e 9 - Centro - BH - MG - CEP: 30170-130 - Tel.: (31) 3279-6200

**RECONHECIMENTO DE FIRMA**  
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR

Etiqueta Nº.: 1829105127, Belo Horizonte, 23/10/2017 15:19:27  
Em testº da verdade: Irmã Maria da Conceição da Silva, Dou fe.  
1737396-0501 - EMOL: 4,80 - TFPD: 1,47 - TOTAL: 6,28



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Procuradoria da Rep  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas

JUCEMG SEDE - BELO HORIZONTE  
Ata: 002 - 09/10/2015 08.01



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31208658951  
Código da Natureza Jurídica 2062  
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA -ME  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
		2003	1	ALTERAÇÃO DE SOCIOADMINISTRADOR
		2221	1	ALTERAÇÃO DO TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

RFB  
 DA  OP  P  
Cot. Bomfim

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

BELO HORIZONTE  
Local

Nome: Roney de Paula Bomfim Junior  
Assinatura: [Assinatura]  
Telefone de Contato: 2510-0033

28 Setembro 2015  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresa(s) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM  SIM

NÃO  NÃO

Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem A decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se

Processo indeferido. Publique-se

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5603629  
EM 23/10/2015

AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA -ME  
Protocolo: 15/697.077-5

RH1721747



DECISÃO  
0-21/2015  
Processando em  
Ordem de Serviço  
Roney de Paula Bomfim Junior



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 5603629 em 23/10/2015 da Empresa AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA -ME, Nire 31208658951 e protocolo 156970775 - 09/10/2015, Autenticação: 202F8D86DF2A320927D29C7E7FB9BE3F59E4EAD, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/697.077-5 e o código de segurança XdTX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[Assinatura]  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



**AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME**

e

**2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DOS DISPOSITIVOS CONTRATUAIS**

JÚLIA GONÇALVES DOS SANTOS, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF. 005.009.726-13, portadora da cédula de identidade nº MG- 6.846.773, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, residente e domiciliada, Rua Damas Verdes, nº 40, bairro Jardim das Alterosas, Betim/MG, CEP: 32.673-244.

RONEY DA ROCHA BRUM JÚNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF. 043.510.596-56, portadora da cédula de identidade nº MG- 11.022.344, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, residente e domiciliado, Rua Damas Verdes, nº 40, bairro Jardim das Alterosas, Betim/MG, CEP: 32.673-244

sócios únicos da sociedade empresária limitada, denominada **AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME**, regida pela Lei Federal nº 10.406 de 10/01/2002 e pelas demais disposições legais aplicáveis, com registro inicial na jucemg sob nº 31208658951, inscrita no CNPJ sob nº 11.383.230/0001-01, resolvem, de comum acordo, alterar o Contrato Social da sociedade para, especificamente:

*Júlia*  
*Roney*  
*Maria Júlia*

1. proceder alteração endereço da sede, que era da Rua Capitólio, nº 220, bairro Santo André, BH/MG, passando para AV. Cristiano Machado, nº 373, bairro Concórdia, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.110.656, será adotado o nome fantasia **"AMAZONAS GRÁFICA DIGITAL"**.
2. proceder a alteração contratual do objeto social da sociedade que passará ser: impressão de materiais gráficos, impressão de material para uso publicitário, serviços de acabamentos gráficos e serviços de fotocópias.
3. Alterar o capital social social, sendo que a sócia JÚLIA GONÇALVES DOS SANTOS, neste ato, cede transfere, a totalidade de suas quotas, para o sócio admitido na sociedade; MARIA JÚLIA DOS SANTOS DOIN VIEIRA, brasileira, empresária, solteira, nascida no dia 27/07/1983, cadastrada no CPF/MF, nº 734.257.371-04, portadora da cédula de identidade nº MG. 19.588.718, expedida pela SSP/MG, com domicílio Rua Damas Verdes, nº 40, bairro Jardim das Alterosas, Betim/MG, CEP: 32673-244, ficando assim dividido o capital social:

<u>RONEY DA ROCHA BRUM JÚNIOR</u>	99%	R\$ 9.900,00
<u>MARIA JÚLIA DOS SANTOS DOIN VIEIRA</u>	01%	R\$ 100,00

4. consolidar as demais cláusulas do seu Contrato Social.
- Em razão destas alterações, o Contrato Social Consolidado da sociedade passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO APÓS A SEGUNDA ALTERAÇÃO**

MARIA JÚLIA DOS SANTOS DOIN VIEIRA, brasileira, solteira, empresária, nascida no dia 27/07/1983, inscrita no CPF/MF 734.257.371-04, portadora da cédula de identidade nº MG-19.588.718, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, residente e domiciliada, Rua Damas Verdes, nº 40, bairro Jardim das Alterosas, Betim/MG, CEP: 32.673-244.

RONEY DA ROCHA BRUM JÚNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, nascido 07/02/1981, inscrita no CPF/MF. 043.510.596-56, portadora da cédula de identidade nº MG- 11.022.344, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, residente e domiciliado, Rua Damas Verdes, nº 40, bairro Jardim das Alterosas, Betim/MG, CEP 32.673-244.



*Marinely de Paula Bomfim*  
SECRETÁRIA-GERAL

sócios únicos da sociedade empresária limitada, denominada **AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME**, regida pela Lei Federal nº 10.406 de 10/01/2002 e pelas demais disposições legais aplicáveis, com registro inicial na jucemg sob nº 31208658951, inscrita no CNPJ sob nº 11.383.230/0001-01, resolvem, de comum acordo:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO

A sociedade gira sob a denominação social de **AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME**, adotando o nome fantasia de **AMAZONAS GRÁFICA DIGITAL**, com sede Av. Cristiano Machado, nº 373, bairro Concórdia, CEP 31.110-656, em Belo Horizonte/MG, onde tem foro.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DO INÍCIO DE ATIVIDADE

A sociedade tem prazo indeterminado de duração e o início de suas atividades deu-se no ato da assinatura do contrato social, em 09/12/2009.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS FILIAIS E ESCRITÓRIOS

A sociedade não mantém filiais, escritórios ou depósitos, podendo abri-los, entretanto, em qualquer parte do território nacional, por decisão de ambos os sócios.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objetivo social: impressão de materiais Gráficos, impressão de material para uso publicitário, serviços de acabamentos gráficos e serviços de fotocópias.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente no país, dividido em 10.000 (dez mil) cotas de R\$1,00 (um real) cada, ficando assim distribuído:

SÓCIO(A)	VR DO CAPITAL	%
Maria Júlia dos Santos Doin Vieira	R\$ 100,00	1,00
Roney da Rocha Brum Júnior	R\$ 9.900,00	99,00
<b>TOTAIS</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>	<b>100</b>

#### Parágrafo único:

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será gerida e administrada pelo sócio, **Roney da Rocha Brum Júnior**, que isoladamente, podem praticar todos os atos de gestão.

#### Parágrafo segundo:

É defeso aos sócios usarem a denominação social em negócios particulares ou estranhos aos objetivos sociais tais como: abono, avais, endossos, fianças e outros semelhantes, cartas de apresentação ou empenhos pessoais sem sentido societário.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil e, em dezembro de cada ano, serão levantados o Balanço Geral e as demonstrações financeiras da sociedade, sendo os lucros ou prejuízos líquidos apurados atribuídos aos sócios na proporção de suas cotas, ou, a critério dos sócios, mantidos em suspenso para posterior distribuição ou aumento de capital, no todo ou em parte.



**CLÁUSULA OITAVA – DAS REUNIÕES E DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS**

As reuniões serão sempre convocadas pelo sócio administrador e as deliberações da sociedade serão lavradas em seu Livro de Atas.

**CLÁUSULA NONA – DOS QUORUNS PARA AS DECISÕES**

Para as decisões da sociedade serão adotados os seguintes quoruns, segundo o art. 1.076 do Código Civil:

- a) 2/3 do Capital Social para a designação e a destituição de Administrador não sócio;
- b) 3/4 do Capital Social para:
  - b.1) as modificações do Contrato Social;
  - b.2) a incorporação, fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação.
- c) mais da metade do Capital Social para:
  - c.1) a alteração da remuneração pró-labore dos Sócios Administradores;
  - c.2) o pedido de concordata;
  - c.3) a exclusão de sócio, por conduta comprovadamente prejudicial à sociedade; e
  - c.4) para os demais casos em que a lei não exija expressamente quorum maior.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA CESSÃO DE COTAS**

Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir qualquer de suas cotas a terceiros estranhos à sociedade, sem o prévio consentimento por escrito do outro sócio, ao qual fica assegurado o direito de, em igualdade de condições, haverem-nas para si e terceiros de sua exclusiva escolha, na forma da lei.

**Parágrafo único:**

O sócio cedente deverá notificar ao outro sua disposição de alienação das suas cotas, informando preço e condições, e aguardando pela manifestação do outro sócio pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente ao recebimento formal da notificação.

Findo este prazo sem resposta formal, ficará o sócio cedente livre para negociar sua participação societária com quem melhor lhe aprouver.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA INSOLVÊNCIA OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO**

A decretação da insolvência civil de qualquer sócio, ou de sua interdição, não dissolverá necessariamente a sociedade, devendo, nestes casos, ser o sócio incapacitado, ou seus representantes, reembolsados com base na situação patrimonial da sociedade e proporcionalmente às suas cotas, sendo-lhe pago a importância correspondente em moeda corrente no país, no mínimo em 12 (doze) parcelas, corrigidas monetariamente pelo IGPM – ou outro índice inflacionário que eventualmente o tenha substituído –, acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano.

**Parágrafo único:**

A situação patrimonial a que se refere o caput desta cláusula será levantada em balanço especial na data do evento, levando em conta os ativos da sociedade, como tais os terrenos, edificações, equipamentos e demais bens, estoques e valor do nome comercial da sociedade – este último avaliado por perito especializado, nomeado de comum acordo entre as partes –, deduzidos dos valores passivos circulante e exigível a longo prazo.



**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FALECIMENTO OU AUSÊNCIA DE SÓCIO**

O falecimento ou decretação de ausência de qualquer sócio não ocasionará, obrigatoriamente, a extinção da sociedade. Um dos herdeiros deste, desde que queira, seja maior e comprovadamente apto para o exercício do objeto social da sociedade, poderá ocupar o seu lugar na sociedade. Não se verificando as exigibilidades retromencionadas, o sócio remanescente, ou a própria sociedade, adquirirão as cotas do sócio falecido ou ausente, procedendo-se o pagamento exatamente como prescrito na cláusula anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DA LEI DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS**

Nas omissões deste Contrato Social, a sociedade reger-se-á subsidiariamente pelas normas da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DA DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO**

Os sócios, declaram que não têm, na forma da legislação vigente, qualquer impedimento para o exercício da atividade comercial, estando cientes de que, no caso de falsidade, será nulo de pleno direito o presente instrumento contratual, além da aplicação das cominações legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLUÇÃO DE CONFLITOS**

Os sócios convencionam, e reciprocamente aceitam integralmente, que os eventuais conflitos surgidos na sociedade serão inicialmente submetidos à prática da Mediação, através de instituição especializada ou pela indicação de mediadores, em número mínimo de um e máximo de três, aceitos pelas partes

Parágrafo único:

Não se chegando a uma decisão consensual por atuação da Mediação, as partes convencionam submeter o conflito de forma definitiva ao Juízo Arbitral, nos termos da Lei Federal nº 9.307/96, que deverá instalar-se com base nas seguintes exigências:

- a) a arbitragem será conduzida pela Câmara Mineira de Mediação e Arbitragem – CAMINAS e sob seu Regulamento;
- b) deverão ser aplicadas as normas de direito positivo brasileiro;
- c) o árbitro será designado pela CAMINAS, podendo as partes opor-lhe, justificadamente, suspeição ou impedimento;
- d) os custos da arbitragem serão rateados igualmente entre as partes, independentemente de quem tenha proposto o procedimento e, ao final, suportados integralmente pela parte sucumbente, se não houver acordo;
- e) a sentença arbitral deverá ser exarada em, no máximo, 3 (três) meses a partir do Compromisso do Árbitro, sob pena de ficar prejudicado o procedimento arbitral, ora expresso e aceito. Exclui-se deste prazo aquele demandado pela Perícia Técnica, se necessária.



CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO FORO

Os sócios elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, para execução do Laudo Arbitral e para medidas cautelares não abrangidas pela arbitragem, com renúncia expressa de qualquer outro, ainda que legalmente privilegiado.

E por assim estarem os sócios, justos e contratados, firmam o presente Contrato Social Consolidado após a Alteração.

Belo Horizonte, 09 de setembro de 2015.

*Júlia Gonçalves dos Santos*  
Júlia Gonçalves dos Santos



*Maria Júlia dos Santos Doin Vieira*  
Maria Júlia dos Santos Doin Vieira



*Ronay da Rocha Brum Júnior*  
Ronay da Rocha Brum Júnior

Service Notarial do 6º Ofício de Belo Horizonte  
Rua São Paulo, 8841 Loja 7 e 8 - Centro - BH - MG - CEP: 30170-130 - Tel: (31) 3279-6200

**6º OFÍCIO DE NOTARIAS**

MECANISMO DE FISCALIZAÇÃO  
BXQ 61921  
BXQ 61922  
BXQ 61923



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 5803829 em 23/10/2015 da Empresa AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA -ME, Nire 31208658951 e protocolo 156970775 - 09/10/2015. Autenticação: 202FRD65DFF2A320927D29C7E7F-B9BE3F59C4EAD - Mannelly de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.juceemg.mg.gov.br](http://www.juceemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 156970775 e o código de segurança Xd1X. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2015 por Mannelly de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*Mannelly de Paula Bomfim*  
Secretária-Geral pag. 6 de 6

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
 PONTOCOM BRINDES LTDA ME  
 CNPJ/MF: nº 18.036.328/0001-23  
 NIRE: 412.0759830-8

Folha: 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

1) DOUGLAS JOSE WAIAND, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Marechal Candido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 021.394.299-23, portador da carteira de identidade RG nº. 6.350.392-4/SESP-PR, expedida em 30/10/1991, residente e domiciliado na Rua Dos Crisântemos, 78, Jardim Floresta, Francisco Beltrao-PR, CEP: 85603-745.

2) FATIMA APARECIDA GRANJA WAIAND, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Laranjeiras do Sul-PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 031.736.919-97, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.539.659-9/SESP-PR, expedida em 13/11/2001, residente e domiciliada na Rua Dos Crisântemos, 78, Jardim Floresta, Francisco Beltrao-PR, CEP: 85603-745.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de PONTOCOM BRINDES LTDA ME, com sede na Rua Dionisio Spessato, 132, Sala 02, Padre Ulrico, Francisco Beltrao-PR, CEP 85604-444, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.036.328/0001-23, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0759830-8 em 29/04/2013; resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: comercio atacadista, importação e exportação de brindes em geral, fabricação de acessórios do vestuário, fabricação de bonés de qualquer material e impressão de material para uso publicitário, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: Comercio atacadista, importação e exportação de brindes em geral, comercio atacadista de computadores e periféricos, utensilios domésticos, bolas para futebol, joelheiras, tornozeleiras e caneleiras, suprimentos de informática, toner, cartucho de tinta para impressoras, ar condicionado para residenciais, geladeiras, aparelhos eletrônicos domésticos, bicicletas, colchão de qualquer material, artigos de tapeçaria, tapetes, tecidos de malha para confecção, artigos de cama, mesa e banho, equipamentos de proteção individual (EPI), fardamento escolar, fardamento, uniformes escolares, uniformes, bolsas, malas de qualquer material, sacaria nova e sacos de lixo, Fabricação de acessórios do vestuário, bonés de qualquer material, bolsas de couro, bolsas de plásticos, bolsas de qualquer material, bolsas e mochilas de qualquer material, bolsas térmicas, porta documentos de couro, chinelos de borracha para adultos, peças de madeira para instalações comerciais, roupas para praticar esportes, camisas esporte, camisetas, uniformes escolares, colchonetes, sacos de fios de rafia, polipropileno e outros materiais plásticos têxteis, sacos de juta para embalagem, roupões e robes femininos, roupões e robes masculinos, luminosos de anúncios e placas indicadoras, letras em neon, letreiros luminosos, luminosos em acrílico, gás neon, placas luminosas, letras em acrílico, letras em metal, paines de acrílicos e de outros materiais, paines de propaganda, placas e plaquetas

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2017 13:26 SOB Nº 20177287900.  
 PROTOCOLO: 177287900 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11704027132. NIRE: 41207598308.  
 PONTOCOM BRINDES LTDA ME



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 17/10/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

*Fatima Waiand*  
*Profª Waiand*

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
PONTOCOM BRINDES LTDA ME  
CNPJ/MF: nº 18.036.328/0001-23  
NIRE: 412.0759830-8

Folha: 2 de 6

para veículos, placas indicadoras para fins comerciais e industriais, placas metálicas indicadoras para qualquer fim, placas para indicação de nome e numero de ruas, placas para sinalização e orientação rodoviária, placas profissionais, canetas, troféus de qualquer material, artesanato em materiais diversos, chaveiros de qualquer material, esquadrias de ferro e aço, esquadrias de metais não-ferrosos, esquadrias metálicas, comercio varejista de embalagens em geral, serigrafia em brindes, serviços de publicidade aérea, serviços de som para publicidade, agencia de aluguel de cartazes publicitários e outdoors, exploração de painel eletrônico, serviços de front light, outdoor, locação de paines eletrônicos, implantação de sinalização em estradas e rodovias, pintura para sinalização em aeroportos, pinturas para sinalização em pistas rodoviárias, instalação de placas de sinalização de trafego, sinalização rodoviária, agencia de propaganda e publicidade, anúncios de material publicitário para clientes em jornais, rádios, internet, revistas, manutenção e instalação de anúncios luminosos, letreiros luminosos, outdoor, placas e painéis de identificação, impressão sob encomenda de revistas, gráfica e publicações periódicas e reparação e manutenção em sistema de iluminação e sinalização em vias publicas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais clausulas permanecem inalteradas.

CLAUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
PONTOCOM BRINDES LTDA ME  
CNPJ/MF: 18.036.328/0001-23  
NIRE: 412.0759830-8

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) DOUGLAS JOSE WAIAND, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Marechal Candido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 021.394.299-23, portador da carteira de identidade RG nº. 6.350.392-4/SESP-PR, expedida em 30/10/1991, residente e domiciliado na Rua Dos Crisântemos, 78, Jardim Floresta, Francisco Beltrao-PR, CEP: 85603-745.
- 2) FATIMA APARECIDA GRANJA WAIAND, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Laranjeiras do Sul-PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 031.736.919-97, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.539.659-9/SESP-PR, expedida em 13/11/2001, residente e domiciliada na Rua Dos Crisântemos, 78, Jardim Floresta, Francisco Beltrao-PR, CEP: 85603-745.

*Fatima Waiand.*

*Douglas Jose Waiand*

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2017 13:26 SOB Nº 20177287900.  
PROTOCOLO: 177287900 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704027132. NIRE: 41207598308.  
PONTOCOM BRINDES LTDA ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 17/10/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
 PONTOCOM BRINDES LTDA ME  
 CNPJ/MF: nº 18.036.328/0001-23  
 NIRE: 412.0759830-8

Folha: 3 de 6

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de PONTOCOM BRINDES LTDA ME, com sede na Rua Dionisio Spessato, 132, Sala 02, Padre Ulrico, Francisco Beltrao-PR, CEP 85604-444, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.036.328/0001-23, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0759830-8 em 29/04/2013; resolvem atualizar e consolidar as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de PONTOCOM BRINDES LTDA ME e tem sede e domicílio na Rua Dionisio Spessato, 132, SALA 02, Padre Ulrico, Francisco Beltrao-PR, CEP 85604-444.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 10/05/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comercio atacadista, importação e exportação de brindes em geral, comercio atacadista de computadores e periféricos, utensilios domésticos, bolas para futebol, joelheiras, tornozeleiras e caneleiras, suprimentos de informática, toner, cartucho de tinta para impressoras, ar condicionado para residenciais, geladeiras, aparelhos eletrônicos domésticos, bicicletas, colchão de qualquer material, artigos de tapeçaria, tapetes, tecidos de malha para confecção, artigos de cama, mesa e banho, equipamentos de proteção individual (EPI), fardamento escolar, fardamento, uniformes escolares, uniformes, bolsas, malas de qualquer material, sacaria nova e sacos de lixo, Fabricação de acessórios do vestuário, bonés de qualquer material, bolsas de couro, bolsas de plásticos, bolsas de qualquer material, bolsas e mochilas de qualquer material, bolsas térmicas, porta documentos de couro, chinelos de borracha para adultos, peças de madeira para instalações comerciais, roupas para praticar esportes, camisas esporte, camisetas, uniformes escolares, colchonetes, sacos de fios de rafia, polipropileno e outros materiais plásticos têxteis, sacos de juta para embalagem, roupões e robes femininos, roupões e robes masculinos, luminosos de anúncios e placas indicadoras, letras em neon, letreiros luminosos, luminosos em acrílico, gás neon, placas luminosas, letras em acrílico, letras em metal, paines de acrílicos e de outros materiais, paines de propaganda, placas e plaquetas para veículos, placas indicadoras para fins comerciais e industriais, placas metálicas indicadoras para qualquer fim, placas para indicação de nome e numero de ruas, placas para sinalização e orientação rodoviária, placas profissionais, canetas, troféus de qualquer material, artesanato em materiais diversos, chaveiros de qualquer material, esquadrias de ferro e aço, esquadrias de metais não-ferrosos, esquadrias metálicas, comercio varejista de embalagens em geral, serigrafia em brindes, serviços de publicidade aérea, serviços de som para publicidade, agencia de aluguel de cartazes publicitários e outdoors, exploração

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2017 13:26 SOB Nº 20177287900.  
 PROTOCOLO: 177287900 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11704027132. NIRE: 41207598308.  
 PONTOCOM BRINDES LTDA ME



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 17/10/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*Latyma Maiano*  
*Defensora Pública*



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
 PONTOCOM BRINDES LTDA ME  
 CNPJ/MF: nº 18.036.328/0001-23  
 NIRE: 412.0759830-8

Folha: 4 de 6

de painel eletrônico, serviços de front light, outdoor, locação de paines eletrônicos, implantação de sinalização em estradas e rodovias, pintura para sinalização em aeroportos, pinturas para sinalização em pistas rodoviárias, instalação de placas de sinalização de tráfego, sinalização rodoviária, agencia de propaganda e publicidade, anúncios de material publicitário para clientes em jornais, rádios, internet, revistas, manutenção e instalação de anúncios luminosos, letreiros luminosos, outdoor, placas e painéis de identificação, impressão sob encomenda de revistas, gráfica e publicações periódicas e reparação e manutenção em sistema de iluminação e sinalização em vias publicas.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
DOUGLAS JOSE WAIAND	50.00	25.000	25.000,00
FATIMA APARECIDA GRANJA WAIAND	50.00	25.000	25.000,00
TOTAL	100.00	50.000	50.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a DOUGLAS JOSE WAIAND, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2017 13:26 SOB Nº 20177287900.  
 PROTOCOLO: 177287900 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11704027132. NIRE: 41207598308.  
 PONTOCOM BRINDES LTDA ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 17/10/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

*Fatima Waiand*

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
 PONTOCOM BRINDES LTDA ME  
 CNPJ/MF: nº 18.036.328/0001-23  
 NIRE: 412.0759830-8

Folha: 5 de 6

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2017 13:26 SOB Nº 20177287900.  
 PROTOCOLO: 177287900 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11704027132. NIRE: 41207598308.  
 PONTOCOM BRINDES LTDA ME



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 17/10/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*Retirada Pro-labore*

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
 PONTOCOM BRINDES LTDA ME  
 CNPJ/MF: nº 18.036.328/0001-23  
 NIRE: 412.0759830-8

Folha: 6 de 6

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA:

A presente empresa encontra-se enquadrada na Lei Complementar de 14 de Dezembro de 2006 como microempresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrao-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrao-PR, 10 de outubro de 2017.



Douglas José Waiand  
 DOUGLAS JOSÉ WAIAND



Fatima Aparecida Granja Waiand  
 FATIMA APARECIDA GRANJA WAIAND

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2017 13:26 SOB Nº 20177287900.  
 PROTOCOLO: 177287900 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11704027132. NIRE: 41207598308.  
 PONTOCOM BRINDES LTDA ME



Libertad Boqus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 17/10/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br



SECRETARIA DE JUSTIÇA DO PARANÁ  
TABELIONATO NOTARIAL

Selo: hASVX.PEGeN.7OoY9 - KhO6u.PqDIy

Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço como VERDADEIRA a(s) firma(s) de: DOUGLAS JOSE WAIAND  
e FÁTIMA APARECIDA GRANJA WAIAND do que dou fé, Em test.  
da Verdade

Francisco Beltrão, 10 de outubro de 2017

Franciane Cardoso - Escrevente

Franciane Cardoso  
Escrevente

R. Otávio Teixeira dos Santos, 154 Centro - Francisco Beltrão, Paraná, CEP: 83001-330  
48 3011 0211 | 3011 6322 - www.TABELIONATO.NOTAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2017 13:26 SOB Nº 20177287900.  
PROTOCOLO: 177287900 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704027132. NIRE: 41207598308.  
PONTOCOM BRINDES LTDA ME

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO PARANÁ  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 17/10/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



000112

**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>PONTOCOM BRINDES LTDA - ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 2 0759830-8</b>	CNPJ <b>18.036.328/0001-23</b>	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo <b>29/04/2013</b>	Data de Início de Atividade <b>10/05/2013</b>
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>RUA DIONISIO SPESSATO, 132-SALA 02, PADRE ULRICO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.604-444</b>			
Objeto Social Comercio atacadista, importação e exportação de brindes em geral, comercio atacadista de computadores e periféricos, utensílios domésticos, bolas para futebol, joelheiras, tornozeleiras e caneleiras, suprimentos de informática, toner, cartucho de tinta para impressoras, ar condicionado para residenciais, geladeiras, aparelhos eletrônicos domésticos, bicicletas, colchão de qualquer material, artigos de tapeçaria, tapetes, tecidos de malha para confecção, artigos de cama, mesa e banho, equipamentos de proteção individual (EPI), fardamento escolar, fardamento, uniformes escolares, uniformes, bolsas, malas de qualquer material, sacaria nova e sacos de lixo, Fabricação de acessórios do vestuário, bonés de qualquer material, bolsas de couro, bolsas de plásticos, bolsas de qualquer material, bolsas e mochilas de qualquer material, bolsas térmicas, porta documentos de couro, chinelos de borracha para adultos, peças de madeira para instalações comerciais, roupas para praticar esportes, camisas esporte, camisetas, uniformes escolares, colchonetes, sacos de fios de rafia, polipropileno e outros materiais plásticos têxteis, sacos de juta para embalagem, roupões e robes femininos, roupões e robes masculinos, luminosos de anúncios e placas indicadoras, letras em neon, letreiros luminosos, luminosos em acrílico, gás neon, placas luminosas, letras em acrílico, letras em metal, paines de acrílicos e de outros materiais, paines de propaganda, placas e plaquetas para veículos, placas indicadoras para fins comerciais e industriais, placas metálicas indicadoras para qualquer fim, placas para indicação de nome e numero de ruas, placas para sinalização e orientação rodoviária, placas profissionais, canetas, troféus de qualquer material, artesanato em materiais diversos, chavelros de qualquer material, esquadrias de ferro e aço, esquadrias de metais não-ferrosos, esquadrias metálicas, comercio varejista de embalagens em geral, serigrafia em brindes, serviços de publicidade aérea, serviços de som para publicidade, agencia de aluguel de cartazes publicitários e outdoors, exploração de painel eletrônico, serviços de front light, outdoor, locação de paines eletrônicos, implantação de sinalização em estradas e rodovias, pintura para sinalização em aeroportos, pinturas para sinalização em pistas rodoviárias, instalação de placas de sinalização de trafego, sinalização rodoviária, agencia de propaganda e publicidade, anúncios de material publicitário para clientes em jornais, rádios, Internet, revistas, manutenção e instalação de anúncios luminosos, letreiros luminosos, outdoor, placas e painéis de identificação, impressão sob encomenda de revistas, gráfica e publicações periódicas e reparação e manutenção em sistema de iluminação e sinalização em vias publicas			
Capital: R\$ <b>50.000,00</b> (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)  Microempresa	Prazo de Duração  Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ <b>50.000,00</b> (CINQUENTA MIL REAIS)			
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u> <u>Término do Mandato</u>
DOUGLAS JOSE WAIAND 021.394.299-23	25.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
FATIMA APARECIDA GRANJA WAIAND 031.736.919-97	25.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 20 de novembro de 2017



17/808444-1

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Victor Antonio Galvão  
RG 8.050.195-1

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000113



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

**Continuação**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PONTOCOM BRINDES LTDA - ME		
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0759830-8	CNPJ 18.036.328/0001-23	
Último Arquivamento Data: 17/10/2017 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
		Número: 20177287900

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 20 de novembro de 2017

17/608444-1



LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Victor Antonio Galvão  
RG 8.050.195-1

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

## Pregão Eletrônico

987565.2292017 .5196 .4584 .468522124



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
 Nº 00229/2017

Às 09:01 horas do dia 11 de dezembro de 2017, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 244/2017 de 10/05/2017, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 932, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00229/2017. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de crachás em PVC, para utilização na identificação dos servidores municipais. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1****Descrição:** CARTÃO IDENTIFICAÇÃO**Descrição Complementar:** Crachá em PVC, com impressão digital, nominado, com presilha e com cordão personalizado, medindo aproximadamente 8,7x5,6cm. MODELO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2.000**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor estimado:** R\$ 23.600,0000**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso**Aceito para:** PONTOCOM BRINDES LTDA - ME, pelo melhor lance de R\$ 10.760,0000 .**Histórico****Item: 1 - CARTÃO IDENTIFICAÇÃO**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
 (As propostas com \* na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
18.036.328/0001-23	PONTOCOM BRINDES LTDA - ME	Sim	Sim	2.000	R\$ 6,4800	R\$ 12.960,0000	11/12/2017 07:26:37
	<b>Marca:</b> PONTO COM BRINDES <b>Fabricante:</b> PONTO COM BRINDES <b>Modelo / Versão:</b> PONTO COM BRINDES <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Crachá em PVC, com impressão digital, nominado, com presilha e com cordão personalizado, medindo aproximadamente 8,7x5,6cm. MODELO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO						
11.383.230/0001-01	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME	Sim	Sim	2.000	R\$ 11,7900	R\$ 23.580,0000	01/12/2017 17:34:32

**Marca:** FAB. PRÓPRIA/CONFORM**Fabricante:** FAB. PRÓPRIA/CONFORME EDITAL**Modelo / Versão:** FAB. PRÓPRIA/CONFORME EDITAL

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Crachá em PVC, com impressão digital, nominado, com presilha e com cordão personalizado, medindo aproximadamente 8,7x5,6cm. MODELO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO. Marca/Fab/Mod.: Fabricação Própria, nas condições, validade/garantia, prazos e especificações contidas no Instrumento Convocatório; O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, a contar da data prevista para a abertura das propostas; Declaramos que a proposta foi elaborada de forma independente. Declaramos ser ME; Simples Nacional; declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação; Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo, única e exclusivamente, desta proponente e que estamos de acordo com o edital e seus anexos. Declaramos ter total conhecimento das condições da presente licitação e a elas nos submetemos para todos os fins de direito. Declaramos que nossa proposta foi elaborada diante a análise e aceitação das condições referente ao instrumento convocatório, bem como de seus anexos, e estamos de acordo com a(s) descrição(s) e especificação(s) do(s) objeto(s) e seu(s) item(s), condição(s) de fornecimento, prazo de entrega, prazo de recebimento, local(s) de entrega e qualquer(s) outra(s) condição(s) que trate o edital e seus anexos, devendo ser perdoado e esclarecido qualquer erro material, gramatical, de formatação e configuração pois estamos certos e submetidos as solicitações do edital e de seus anexos.

11/12/2017

## COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 30.000,0000	25.136.176/0001-04	11/12/2017 09:01:54:420
R\$ 23.600,0000	00.274.130/0001-12	11/12/2017 09:01:54:420
R\$ 23.600,0000	11.730.960/0001-23	11/12/2017 09:01:54:420
R\$ 23.600,0000	20.976.427/0001-37	11/12/2017 09:01:54:420
R\$ 23.600,0000	07.486.520/0001-03	11/12/2017 09:01:54:420
R\$ 23.600,0000	04.255.660/0001-74	11/12/2017 09:01:54:420
R\$ 23.580,0000	11.383.230/0001-01	11/12/2017 09:01:54:420
R\$ 12.960,0000	18.036.328/0001-23	11/12/2017 09:01:54:420
R\$ 20.000,0000	00.274.130/0001-12	11/12/2017 09:04:19:713
R\$ 16.800,0000	20.976.427/0001-37	11/12/2017 09:04:24:587
R\$ 12.900,0000	07.486.520/0001-03	11/12/2017 09:04:32:057
R\$ 12.890,0000	11.383.230/0001-01	11/12/2017 09:05:36:453
R\$ 13.000,0000	11.730.960/0001-23	11/12/2017 09:06:09:203
R\$ 12.500,0000	07.486.520/0001-03	11/12/2017 09:06:47:113
R\$ 12.490,0000	11.383.230/0001-01	11/12/2017 09:06:54:363
R\$ 12.400,0000	07.486.520/0001-03	11/12/2017 09:07:26:583
R\$ 12.390,0000	11.383.230/0001-01	11/12/2017 09:07:32:727
R\$ 12.250,0000	07.486.520/0001-03	11/12/2017 09:07:52:900
R\$ 12.240,0000	11.383.230/0001-01	11/12/2017 09:07:58:273
R\$ 11.999,9000	07.486.520/0001-03	11/12/2017 09:08:22:590
R\$ 11.998,0000	11.383.230/0001-01	11/12/2017 09:08:29:900
R\$ 11.750,0000	07.486.520/0001-03	11/12/2017 09:09:04:327
R\$ 11.740,0000	11.383.230/0001-01	11/12/2017 09:09:11:123
R\$ 11.725,0000	07.486.520/0001-03	11/12/2017 09:09:28:717
R\$ 11.724,0000	11.383.230/0001-01	11/12/2017 09:09:34:110
R\$ 11.700,0000	07.486.520/0001-03	11/12/2017 09:09:55:140
R\$ 11.699,0000	11.383.230/0001-01	11/12/2017 09:10:03:097
R\$ 11.695,0000	07.486.520/0001-03	11/12/2017 09:10:17:877
R\$ 11.693,0000	11.383.230/0001-01	11/12/2017 09:10:23:613
R\$ 11.650,0000	07.486.520/0001-03	11/12/2017 09:10:41:770
R\$ 11.649,0000	11.383.230/0001-01	11/12/2017 09:10:49:020
R\$ 11.630,0000	07.486.520/0001-03	11/12/2017 09:11:06:507
R\$ 11.629,0000	11.383.230/0001-01	11/12/2017 09:11:12:757
R\$ 11.625,0000	07.486.520/0001-03	11/12/2017 09:11:32:913
R\$ 11.624,0000	11.383.230/0001-01	11/12/2017 09:11:39:663
R\$ 11.600,0000	07.486.520/0001-03	11/12/2017 09:11:55:540
R\$ 11.599,0000	11.383.230/0001-01	11/12/2017 09:12:00:697
R\$ 11.550,0000	07.486.520/0001-03	11/12/2017 09:12:49:810
R\$ 11.549,0000	11.383.230/0001-01	11/12/2017 09:12:57:920
R\$ 11.525,0000	07.486.520/0001-03	11/12/2017 09:13:23:233
R\$ 11.524,0000	11.383.230/0001-01	11/12/2017 09:13:29:327
R\$ 11.499,0000	07.486.520/0001-03	11/12/2017 09:13:47:860
R\$ 11.498,0000	11.383.230/0001-01	11/12/2017 09:13:54:860
R\$ 11.450,0000	07.486.520/0001-03	11/12/2017 09:14:10:457
R\$ 11.449,0000	11.383.230/0001-01	11/12/2017 09:14:17:720
R\$ 11.410,0000	07.486.520/0001-03	11/12/2017 09:14:31:363
R\$ 11.408,0000	11.383.230/0001-01	11/12/2017 09:14:41:520
R\$ 11.399,0000	07.486.520/0001-03	11/12/2017 09:14:57:913
R\$ 11.398,0000	11.383.230/0001-01	11/12/2017 09:15:04:913
R\$ 11.350,0000	07.486.520/0001-03	11/12/2017 09:15:19:227
R\$ 11.349,0000	11.383.230/0001-01	11/12/2017 09:15:25:757
R\$ 11.299,0000	07.486.520/0001-03	11/12/2017 09:15:45:557
R\$ 11.298,0000	11.383.230/0001-01	11/12/2017 09:15:51:070
R\$ 11.397,0000	25.136.176/0001-04	11/12/2017 09:15:56:527
R\$ 11.250,0000	07.486.520/0001-03	11/12/2017 09:16:08:150
R\$ 11.230,0000	11.383.230/0001-01	11/12/2017 09:16:14:247
R\$ 11.229,9900	25.136.176/0001-04	11/12/2017 09:16:33:170
R\$ 11.120,0000	07.486.520/0001-03	11/12/2017 09:16:36:370
R\$ 11.210,0000	11.383.230/0001-01	11/12/2017 09:16:47:293
R\$ 11.119,9900	25.136.176/0001-04	11/12/2017 09:16:55:797
R\$ 10.990,0000	11.383.230/0001-01	11/12/2017 09:17:07:953



11/12/2017

## COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

que declarar que reúnem essas condições sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção.

Pregoeiro	11/12/2017 09:02:46	b) Peço-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.
Pregoeiro	11/12/2017 09:03:13	c) Informo que a documentação de habilitação/técnica e a proposta ajustada ao lance final devem ser inseridas no sistema COMPRASNET em um único arquivo, no prazo máximo de 03 (três) horas úteis. O prazo tanto para o envio da proposta ajustada ao lance final, quanto para o envio da documentação de habilitação será até às 03 (três) dias úteis seguinte à convocação do anexo do sistema, efetuada pelo pregoeiro.
Pregoeiro	11/12/2017 09:03:27	e) Senhores, quanto ao item 10.09 do edital: Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48 § 3o. Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
Sistema	11/12/2017 09:04:12	O(s) Item(ns) 1 está(ão) em iminência até 09:05 de 11/12/2017, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.
Sistema	11/12/2017 09:30:02	Srs. Fornecedores, todos os itens estão encerrados. Será iniciada a fase de aceitação das propostas. Favor acompanhar através da consulta "Acompanha aceitação/habilitação/admissibilidade"
Sistema	11/12/2017 09:44:54	Senhor fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA - ME, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	11/12/2017 09:45:22	Senhores, conforme item 10.09 as empresa LOCAIS/REGIONAIS possuem o prioridade de contratação até o limite de 10% do melhor preço válido, para tanto, farei a pesquisa no SICAF e estarei identificando as licitantes que possuem tal prioridade.
Pregoeiro	11/12/2017 09:45:27	Após verificação das licitantes que possuem prioridade de contratação, estarei CONVOCANDO PARA ANEXO a licitante LOCAL/REGIONAL caso a mesma esteja no limite dos 10% do preço válido de uma empresa NÃO LOCAL/REGIONAL
Pregoeiro	11/12/2017 09:45:29	Caso a empresa LOCAL/REGIONAL CONVOCADA, for desclassificada, passa para a próximo local (se existir), caso contrário, volta o item para convocação do PRIMEIRO COLOCADO NÃO LOCAL/REGIONAL.
Sistema	11/12/2017 10:00:12	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA - ME, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	11/12/2017 10:15:47	AGUARDO DOCUMENTOS ORIGINAIS NO PRAZO DE 03 DIAS ÚTEIS. BOM DIA A TODOS
Sistema	11/12/2017 10:15:58	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado na aceitação'.
Pregoeiro	11/12/2017 10:16:11	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 11/12/2017 às 11:30:00.

**Eventos do Pregão**

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo	11/12/2017 10:15:58	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	11/12/2017 10:16:11	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 11/12/2017 às 11:30:00.

Data limite para registro de recurso: 14/12/2017.  
Data limite para registro de contra-razão: 19/12/2017.  
Data limite para registro de decisão: 26/12/2017.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Decreto 5450/2005. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 12:04 horas do dia 11 de dezembro de 2017, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

NADIA APARECIDA DALL AGNOL  
**Pregoeiro Oficial**

CIDNEY BARBIERO FILHO  
**Equipe de Apoio**



[Voltar](#)

## Pregão Eletrônico

987565.2292017 .5196 .4584 .468522124



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
 Nº 00229/2017

Às 09:01 horas do dia 11 de dezembro de 2017, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo Instrumento legal 244/2017 de 10/05/2017, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 932, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00229/2017. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de crachás em PVC, para utilização na identificação dos servidores municipais. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1****Descrição:** CARTÃO IDENTIFICAÇÃO

**Descrição Complementar:** Crachá em PVC, com impressão digital, nominado, com presilha e com cordão personalizado, medindo aproximadamente 8,7x5,6cm. MODELO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2.000**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor estimado:** R\$ 23.600,0000**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso**Aceito para:** PONTOCOM BRINDES LTDA - ME, pelo melhor lance de R\$ 10.760,0000 .**Histórico****Item: 1 - CARTÃO IDENTIFICAÇÃO**

**Propostas** Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
 (As propostas com \* na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
18.036.328/0001-23	PONTOCOM BRINDES LTDA - ME <b>Marca:</b> PONTO COM BRINDES <b>Fabricante:</b> PONTO COM BRINDES <b>Modelo / Versão:</b> PONTO COM BRINDES <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Crachá em PVC, com impressão digital, nominado, com presilha e com cordão personalizado, medindo aproximadamente 8,7x5,6cm. MODELO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	Sim	Sim	2.000	R\$ 6,4800	R\$ 12.960,0000	11/12/2017 07:26:37
11.383.230/0001-01	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME <b>Marca:</b> FAB. PRÓPRIA/CONFORM <b>Fabricante:</b> FAB. PRÓPRIA/CONFORME EDITAL <b>Modelo / Versão:</b> FAB. PRÓPRIA/CONFORME EDITAL <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Crachá em PVC, com impressão digital, nominado, com presilha e com cordão personalizado, medindo aproximadamente 8,7x5,6cm. MODELO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO. Marca/Fab/Mod.: Fabricação Própria, nas condições, validade/garantia, prazos e especificações contidas no Instrumento Convocatório; O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, a contar da data prevista para a abertura das propostas; Declaramos que a proposta foi elaborada de forma independente. Declaramos ser ME; Simples Nacional; declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação; Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo, única e exclusivamente, desta proponente e que estamos de acordo com o edital e seus anexos. Declaramos ter total conhecimento das condições da presente licitação e a elas nos submetemos para todos os fins de direito. Declaramos que nossa proposta foi elaborada diante a análise e aceitação das condições referente ao instrumento convocatório, bem como de seus anexos, e estamos de acordo com a(s) descrição(s) e especificação(s) do(s) objeto(s) e seu(s) item(s), condição(s) de fornecimento, prazo de entrega, prazo de recebimento, local(s) de entrega e qualquer(s) outra(s) condição(s) que trate o edital e seus anexos, devendo ser perdoado e esdarecido qualquer erro material, gramatical, de formatação e configuração pois estamos certos e submetidos as solicitações do edital e de seus anexos.	Sim	Sim	2.000	R\$ 11,7900	R\$ 23.580,0000	01/12/2017 17:34:32

11/12/2017

## COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 30.000,0000	25.136.176/0001-04	11/12/2017 09:01:54:420
R\$ 23.600,0000	00.274.130/0001-12	11/12/2017 09:01:54:420
R\$ 23.600,0000	11.730.960/0001-23	11/12/2017 09:01:54:420
R\$ 23.600,0000	20.976.427/0001-37	11/12/2017 09:01:54:420
R\$ 23.600,0000	07.486.520/0001-03	11/12/2017 09:01:54:420
R\$ 23.600,0000	04.255.660/0001-74	11/12/2017 09:01:54:420
R\$ 23.580,0000	11.383.230/0001-01	11/12/2017 09:01:54:420
R\$ 12.960,0000	18.036.328/0001-23	11/12/2017 09:01:54:420
R\$ 20.000,0000	00.274.130/0001-12	11/12/2017 09:04:19:713
R\$ 16.800,0000	20.976.427/0001-37	11/12/2017 09:04:24:587
R\$ 12.900,0000	07.486.520/0001-03	11/12/2017 09:04:32:057
R\$ 12.890,0000	11.383.230/0001-01	11/12/2017 09:05:36:453
R\$ 13.000,0000	11.730.960/0001-23	11/12/2017 09:06:09:203
R\$ 12.500,0000	07.486.520/0001-03	11/12/2017 09:06:47:113
R\$ 12.490,0000	11.383.230/0001-01	11/12/2017 09:06:54:363
R\$ 12.400,0000	07.486.520/0001-03	11/12/2017 09:07:26:583
R\$ 12.390,0000	11.383.230/0001-01	11/12/2017 09:07:32:727
R\$ 12.250,0000	07.486.520/0001-03	11/12/2017 09:07:52:900
R\$ 12.240,0000	11.383.230/0001-01	11/12/2017 09:07:58:273
R\$ 11.999,9000	07.486.520/0001-03	11/12/2017 09:08:22:590
R\$ 11.998,0000	11.383.230/0001-01	11/12/2017 09:08:29:900
R\$ 11.750,0000	07.486.520/0001-03	11/12/2017 09:09:04:327
R\$ 11.740,0000	11.383.230/0001-01	11/12/2017 09:09:11:123
R\$ 11.725,0000	07.486.520/0001-03	11/12/2017 09:09:28:717
R\$ 11.724,0000	11.383.230/0001-01	11/12/2017 09:09:34:110
R\$ 11.700,0000	07.486.520/0001-03	11/12/2017 09:09:55:140
R\$ 11.699,0000	11.383.230/0001-01	11/12/2017 09:10:03:097
R\$ 11.695,0000	07.486.520/0001-03	11/12/2017 09:10:17:877
R\$ 11.693,0000	11.383.230/0001-01	11/12/2017 09:10:23:613
R\$ 11.650,0000	07.486.520/0001-03	11/12/2017 09:10:41:770
R\$ 11.649,0000	11.383.230/0001-01	11/12/2017 09:10:49:020
R\$ 11.630,0000	07.486.520/0001-03	11/12/2017 09:11:06:507
R\$ 11.629,0000	11.383.230/0001-01	11/12/2017 09:11:12:757
R\$ 11.625,0000	07.486.520/0001-03	11/12/2017 09:11:32:913
R\$ 11.624,0000	11.383.230/0001-01	11/12/2017 09:11:39:663
R\$ 11.600,0000	07.486.520/0001-03	11/12/2017 09:11:55:540
R\$ 11.599,0000	11.383.230/0001-01	11/12/2017 09:12:00:697
R\$ 11.550,0000	07.486.520/0001-03	11/12/2017 09:12:49:810
R\$ 11.549,0000	11.383.230/0001-01	11/12/2017 09:12:57:920
R\$ 11.525,0000	07.486.520/0001-03	11/12/2017 09:13:23:233
R\$ 11.524,0000	11.383.230/0001-01	11/12/2017 09:13:29:327
R\$ 11.499,0000	07.486.520/0001-03	11/12/2017 09:13:47:860
R\$ 11.498,0000	11.383.230/0001-01	11/12/2017 09:13:54:860
R\$ 11.450,0000	07.486.520/0001-03	11/12/2017 09:14:10:457
R\$ 11.449,0000	11.383.230/0001-01	11/12/2017 09:14:17:720
R\$ 11.410,0000	07.486.520/0001-03	11/12/2017 09:14:31:363
R\$ 11.408,0000	11.383.230/0001-01	11/12/2017 09:14:41:520
R\$ 11.399,0000	07.486.520/0001-03	11/12/2017 09:14:57:913
R\$ 11.398,0000	11.383.230/0001-01	11/12/2017 09:15:04:913
R\$ 11.350,0000	07.486.520/0001-03	11/12/2017 09:15:19:227
R\$ 11.349,0000	11.383.230/0001-01	11/12/2017 09:15:25:757
R\$ 11.299,0000	07.486.520/0001-03	11/12/2017 09:15:45:557
R\$ 11.298,0000	11.383.230/0001-01	11/12/2017 09:15:51:070
R\$ 11.397,0000	25.136.176/0001-04	11/12/2017 09:15:56:527
R\$ 11.250,0000	07.486.520/0001-03	11/12/2017 09:16:08:150
R\$ 11.230,0000	11.383.230/0001-01	11/12/2017 09:16:14:247
R\$ 11.229,9900	25.136.176/0001-04	11/12/2017 09:16:33:170
R\$ 11.120,0000	07.486.520/0001-03	11/12/2017 09:16:36:370
R\$ 11.210,0000	11.383.230/0001-01	11/12/2017 09:16:47:293
R\$ 11.119,9900	25.136.176/0001-04	11/12/2017 09:16:55:797
R\$ 10.990,0000	11.383.230/0001-01	11/12/2017 09:17:07:953

11/12/2017

## COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

que declarar que reúnem essas condições sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção.

Pregoeiro	11/12/2017 09:02:46	b) Peço-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.
Pregoeiro	11/12/2017 09:03:13	c) Informo que a documentação de habilitação/técnica e a proposta ajustada ao lance final devem ser inseridas no sistema COMPRASNET em um único arquivo, no prazo máximo de 03 (três) horas úteis. O prazo tanto para o envio da proposta ajustada ao lance final, quanto para o envio da documentação de habilitação será até às 03 (três) dias úteis seguinte à convocação do anexo do sistema, efetuada pelo pregoeiro.
Pregoeiro	11/12/2017 09:03:27	e) Senhores, quanto ao item 10.09 do edital: Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48 § 3o. Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
Sistema	11/12/2017 09:04:12	O(s) Item(ns) 1 está(ão) em iminência até 09:05 de 11/12/2017, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.
Sistema	11/12/2017 09:30:02	Srs. Fornecedores, todos os itens estão encerrados. Será iniciada a fase de aceitação das propostas. Favor acompanhar através da consulta "Acompanha aceitação/habilitação/admissibilidade"
Sistema	11/12/2017 09:44:54	Senhor fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA - ME, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	11/12/2017 09:45:22	Senhores, conforme item 10.09 as empresa LOCAIS/REGIONAIS possuem o prioridade de contratação até o limite de 10% do melhor preço válido, para tanto, farei a pesquisa no SICAF e estarei identificando as licitantes que possuem tal prioridade.
Pregoeiro	11/12/2017 09:45:27	Após verificação das licitantes que possuem prioridade de contratação, estarei CONVOCANDO PARA ANEXO a licitante LOCAL/REGIONAL caso a mesma esteja no limite dos 10% do preço válido de uma empresa NÃO LOCAL/REGIONAL
Pregoeiro	11/12/2017 09:45:29	Caso a empresa LOCAL/REGIONAL CONVOCADA, for desclassificada, passa para a próximo local (se existir), caso contrário, volta o item para convocação do PRIMEIRO COLOCADO NÃO LOCAL/REGIONAL.
Sistema	11/12/2017 10:00:12	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA - ME, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	11/12/2017 10:15:47	AGUARDO DOCUMENTOS ORIGINAIS NO PRAZO DE 03 DIAS ÚTEIS. BOM DIA A TODOS
Sistema	11/12/2017 10:15:58	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado na aceitação'.
Pregoeiro	11/12/2017 10:16:11	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 11/12/2017 às 11:30:00.

**Eventos do Pregão**


Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo	11/12/2017 10:15:58	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	11/12/2017 10:16:11	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 11/12/2017 às 11:30:00.

Data limite para registro de recurso: 14/12/2017.  
Data limite para registro de contra-razão: 19/12/2017.  
Data limite para registro de decisão: 26/12/2017.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Decreto 5450/2005. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 12:04 horas do dia 11 de dezembro de 2017, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

NADIA APARECIDA DALL AGNOL  
**Pregoeiro Oficial**

CIDNEY BARBIERO FILHO  
**Equipe de Apoio**

 Imprimir o  
**Relatório**

[Voltar](#)

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>18.036.328/0001-23</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>29/04/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PONTOCOM BRINDES LTDA - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PONTOCOM BRINDES</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b> <b>32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem</b> <b>16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais</b> <b>25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal</b> <b>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>73.11-4-00 - Agências de publicidade</b> <b>14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</b> <b>14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida</b> <b>32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos</b> <b>46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens</b> <b>15.39-4-00 - Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente</b> <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente</b> <b>32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente</b> <b>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R DIONISIO SPESSATO</b>	NÚMERO <b>132</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 02</b>
CEP <b>85.604-444</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PADRE ULRICO</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCISCO BELTRAO</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(46) 3523-4868</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/04/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 04/01/2018 às 16:08:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>18.036.328/0001-23</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>29/04/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PONTOCOM BRINDES LTDA - ME</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material</b> <b>43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários</b> <b>46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</b> <b>14.11-8-01 - Confeção de roupas íntimas</b> <b>46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas</b> <b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b> <b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b> <b>46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos</b> <b>18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas</b> <b>15.29-7-00 - Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente</b> <b>73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação</b> <b>32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R DIONISIO SPESSATO</b>	NÚMERO <b>132</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 02</b>
CEP <b>85.604-444</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PADRE ULRICO</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCISCO BELTRAO</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(46) 3523-4868</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/04/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/01/2018** às **16:08:59** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

## procure no IBGE

Esta página disponibiliza as classificações estatísticas nacionais, para temas selecionados, usadas no sistema estatístico e nos cadastros administrativos do País e as classificações internacionais a elas associadas.

[apresentação](#) [classificações](#) [documentação](#) [busca online](#) [estruturas](#) [links](#) [central de dúvidas](#)

Para facilitar a busca das atividades econômicas, o leiaute do sistema de busca na CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) mudou, mantendo as mesmas funcionalidades do sistema anterior.

Este sistema de busca permite:

Pesquisar códigos ou atividades econômicas na CNAE. O usuário pode encontrar, a partir da digitação da descrição de uma dada atividade ou de uma palavra-chave, os códigos das classes CNAE ou subclasses CNAE, que contêm as palavras digitadas, ou a partir da especificação de um código, o conjunto de atividades a ele associadas;

Indicar a posição de cada código na estrutura da CNAE, incluindo o desdobramento de subclasses CNAE e as Notas Explicativas de seu conteúdo.

Atividades	Estrutura
<input type="text" value="busca por palavra chave ou código"/>	<input type="text" value="classificação"/>
<input type="text" value="3299099"/>	<input type="text" value="CNAE 2.0 - Classes Res 02/2010"/>
	<input type="text" value="CNAE 2.2 - Subclasses"/>
	<input type="button" value="buscar"/>

#### Hierarquia

Seção:	<u>C</u>	INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO
Divisão:	<u>32</u>	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS
Grupo:	<u>329</u>	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS
Classe:	<u>3299-0</u>	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Subclasse:	<u>3299-0/99</u>	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

#### Notas Explicativas:

##### Esta subclasse compreende:

- a fabricação de artefatos de pelos, plumas, chifres e garras, etc.
- a fabricação de perucas, inclusive cílios postiços e afins
- a fabricação de artigos para festas, carnaval, etc.
- a fabricação de garrafas térmicas e outros recipientes térmicos
- a fabricação de isqueiros de qualquer material e acendedores automáticos para fogões
- a fabricação de artefatos escolares não compreendidos em outros grupos (giz, figuras geométricas, globos e material didático em geral)
- a fabricação de caixões mortuários
- a fabricação de artefatos diversos não especificados ou não classificados (adornos para árvores de natal, piteiras, cigareiras, cachimbos, flores e frutos artificiais, manequins, etc.)

##### Esta subclasse não compreende:

- a fabricação de artefatos para festas confeccionados com papel, tais como bandeirolas, confetes, etc. (1749-4/00)
- a fabricação de fósforos de segurança (2092-4/03)
- a fabricação de velas filtrantes (2349-4/99)
- a fabricação de carrinhos para bebês (3092-0/00)
- a fabricação de velas de cera, sebo, estearina, etc.(3299-0/06)

#### Lista de Atividades

Registros encontrados: 71

Mostrar 10

Código	Descrição CNAE
<a href="#">3299-0/99</a>	ACENDEDORES AUTOMÁTICOS; FABRICAÇÃO DE
<a href="#">3299-0/99</a>	ADORNOS PARA ARVORES DE NATAL; FABRICAÇÃO DE

Código	Descrição CNAE
<a href="#">3299-0/99</a>	AEROMODELOS; FABRICAÇÃO DE
<a href="#">3299-0/99</a>	AGULHAS DE TRICÔ, AGULHAS DE CROCHÊ, FURADORES PARA BORDAR E ARTEFATOS SEMELHANTES; FABRICAÇÃO DE
<a href="#">3299-0/99</a>	AGULHAS E ALFINETES (EXCETO AGULHAS PARA MÁQUINAS); FABRICAÇÃO DE
<a href="#">3299-0/99</a>	APARELHOS SIMULADORES DE DIREÇÃO PARA AUTO-ESCOLA; FABRICAÇÃO DE
<a href="#">3299-0/99</a>	ARRANJOS DECORATIVOS; FABRICAÇÃO DE
<a href="#">3299-0/99</a>	ARTEFATOS DE CHIFRES, GARRAS, PELOS, PLUMAS, CRINAS E OUTROS DESPOJOS DE ANIMAIS; FABRICAÇÃO DE
<a href="#">3299-0/99</a>	ARTEFATOS DE MADREPÉROLA, OSSO, MARFIM, ETC; FABRICAÇÃO DE
<a href="#">3299-0/99</a>	ARTEFATOS MODELADOS OU TALHADOS DE CERAS OU RESINAS NATURAIS; FABRICAÇÃO DE

Anterior [1](#) [2](#) [3](#) [4](#) [5](#) ... [8](#) Próximo

© 2018 IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística





## procure no IBGE

Esta página disponibiliza as classificações estatísticas nacionais, para temas selecionados, usadas no sistema estatístico e nos cadastros administrativos do País e as classificações internacionais a elas associadas.

[apresentação](#) [classificações](#) [documentação](#) [busca online](#) [estruturas](#) [links](#) [central de dúvidas](#)

Para facilitar a busca das atividades econômicas, o leiaute do sistema de busca na CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) mudou, mantendo as mesmas funcionalidades do sistema anterior.

Este sistema de busca permite:

Pesquisar códigos ou atividades econômicas na CNAE. O usuário pode encontrar, a partir da digitação da descrição de uma dada atividade ou de uma palavra-chave, os códigos das classes CNAE ou subclasses CNAE, que contêm as palavras digitadas, ou a partir da especificação de um código, o conjunto de atividades a ele associadas;

Indicar a posição de cada código na estrutura da CNAE, incluindo o desdobramento de subclasses CNAE e as Notas Explicativas de seu conteúdo.

## Atividades

## Estrutura

busca por palavra chave ou código

classificação

classe

subclasse

3299099



CNAE 2.0 - Classes Res 02/2010

CNAE 2.2 - Subclasses

buscar

Subclasses encontradas: 71

Mostrar 100 registros por página

Código	Descrição CNAE
<a href="#">3299-0/99</a>	ACENDEDORES AUTOMÁTICOS; FABRICAÇÃO DE
<a href="#">3299-0/99</a>	ADORNOS PARA ARVORES DE NATAL; FABRICAÇÃO DE
<a href="#">3299-0/99</a>	AEROMODELOS; FABRICAÇÃO DE
<a href="#">3299-0/99</a>	AGULHAS DE TRICÔ, AGULHAS DE CROCHÊ, FURADORES PARA BORDAR E ARTEFATOS SEMELHANTES; FABRICAÇÃO DE
<a href="#">3299-0/99</a>	AGULHAS E ALFINETES (EXCETO AGULHAS PARA MÁQUINAS); FABRICAÇÃO DE
<a href="#">3299-0/99</a>	APARELHOS SIMULADORES DE DIREÇÃO PARA AUTO-ESCOLA; FABRICAÇÃO DE
<a href="#">3299-0/99</a>	ARRANJOS DECORATIVOS; FABRICAÇÃO DE
<a href="#">3299-0/99</a>	ARTEFATOS DE CHIFRES, GARRAS, PELOS, PLUMAS, CRINAS E OUTROS DESPOJOS DE ANIMAIS; FABRICAÇÃO DE
<a href="#">3299-0/99</a>	ARTEFATOS DE MADREPÉROLA, OSSO, MARFIM, ETC; FABRICAÇÃO DE
<a href="#">3299-0/99</a>	ARTEFATOS MODELADOS OU TALHADOS DE CERAS OU RESINAS NATURAIS; FABRICAÇÃO DE
<a href="#">3299-0/99</a>	ARTEFATOS PARA FESTAS (BOLAS DE SOPRAR, BALÕES, BEXIGAS), CARNAVAL E OUTROS DIVERTIMENTOS (EXCETO DE PAPEL); FABRICAÇÃO DE
<a href="#">3299-0/99</a>	ARTESANATO EM MATERIAS DIVERSOS, NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; FABRICAÇÃO DE
<a href="#">3299-0/99</a>	ARTIGOS DE MAGIA; FABRICAÇÃO DE
<a href="#">3299-0/99</a>	ARTIGOS PARA FESTAS, CARNAVAL E OUTROS DIVERTIMENTOS; ARTIGOS DE MAGIA E SEMELHANTES; FABRICAÇÃO DE
<a href="#">3299-0/99</a>	ATAÚDES; FABRICAÇÃO DE
<a href="#">3299-0/99</a>	BALÕES DE BORRACHA; FABRICAÇÃO DE
<a href="#">3299-0/99</a>	CACHIMBOS E PITEIRAS; FABRICAÇÃO DE
<a href="#">3299-0/99</a>	CAIXÕES MORTUÁRIOS, INCLUSIVE URNAS; FABRICAÇÃO DE
<a href="#">3299-0/99</a>	CERVEJEIRAS TÉRMICAS; FABRICAÇÃO DE
<a href="#">3299-0/99</a>	CHAVEIROS DE QUALQUER MATERIAL; FABRICAÇÃO DE
<a href="#">3299-0/99</a>	CHICOTES DE QUALQUER MATERIAL; FABRICAÇÃO DE
<a href="#">3299-0/99</a>	CHOPEIRAS E CERVEJEIRAS TÉRMICAS; FABRICAÇÃO DE
<a href="#">3299-0/99</a>	CRACHÁS DE QUALQUER MATERIAL; FABRICAÇÃO DE
<a href="#">3299-0/99</a>	CUIA PARA CHIMARRÃO; FABRICAÇÃO DE

Código	Descrição CNAE
3299-0/99	CÁPSULAS DE GELATINA DIGERÍVEIS PARA MEDICAMENTOS, ETC; FABRICAÇÃO DE
3299-0/99	CÍLIOS ARTIFICIAIS (POSTIÇOS); FABRICAÇÃO DE
3299-0/99	DEFUMADORES, INCENSOS E ERVAS SECAS PARA BANHOS; FABRICAÇÃO DE
3299-0/99	DISTINTIVOS, ESCUDOS E CRACHÁS DE QUALQUER MATERIAL; FABRICAÇÃO DE
3299-0/99	EQUIPAMENTOS DIDÁTICOS PARA ENSINO EXPERIMENTAL E AUDIOVISUAL; FABRICAÇÃO DE
3299-0/99	FERROCÉRIO E OUTRAS LIGAS PIROFÓRICAS SOB QUALQUER FORMA; COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS OU GASOSOS PARA CARREGAR ISQUEIROS OU ACENDEDORES; FABRICAÇÃO DE
3299-0/99	FLORES DESIDRATADAS; FABRICAÇÃO DE
3299-0/99	FLUIDOS PARA ISQUEIRO; FABRICAÇÃO DE
3299-0/99	FOLHAS, FLORES E FRUTOS ARTIFICIAIS; FABRICAÇÃO DE
3299-0/99	FONTES LUMINOSAS; FABRICAÇÃO DE
3299-0/99	FORMAS E OUTRAS PARTES DE BOTÕES; ESBOÇOS DE BOTÕES; FABRICAÇÃO DE
3299-0/99	GARRAFAS, JARRAS E MARMITAS TÉRMICAS; FABRICAÇÃO DE
3299-0/99	GIZ EM BASTÕES E OUTRAS FORMAS; FABRICAÇÃO DE
3299-0/99	GLOBOS GEOGRÁFICOS; FABRICAÇÃO DE
3299-0/99	INSTRUMENTOS, MODELOS E APARELHOS CONCEBIDOS PARA DEMONSTRAÇÃO; FABRICAÇÃO DE
3299-0/99	ISQUEIROS DE QUALQUER MATERIAL; FABRICAÇÃO DE
3299-0/99	ISQUEIROS E OUTROS ACENDEDORES, MESMO MECÂNICOS OU ELÉTRICOS E SUAS PARTES, EXCETO PEDRAS E PAVIOS; FABRICAÇÃO DE
3299-0/99	JARRAS TÉRMICAS; FABRICAÇÃO DE
3299-0/99	LAMPIÕES; FABRICAÇÃO DE
3299-0/99	LOUSAS E QUADROS NEGROS; FABRICAÇÃO DE
3299-0/99	MANEQUINS; FABRICAÇÃO DE
3299-0/99	MARFIM, OSSOS, CHIFRES E OUTRAS MATÉRIAS ANIMAIS PARA ENTALHAR, E SUAS OBRAS; FABRICAÇÃO DE
3299-0/99	MARMITAS TÉRMICAS; FABRICAÇÃO DE
3299-0/99	MATÉRIAS VEGETAIS OU MINERAIS DE ENTALHAR TRABALHADAS E OBRAS DESSAS MATÉRIAS; CÁPSULAS DE GELATINA DIGERÍVEIS PARA MEDICAMENTOS; FABRICAÇÃO DE
3299-0/99	OBJETOS DE ADORNO DE MATERIAL N.E.; FABRICAÇÃO DE
3299-0/99	OBRAS DE TRIPA, DE BEXIGA OU DE TENDÕES; FABRICAÇÃO DE
3299-0/99	PARTES, GUARNIÇÕES E ACESSÓRIOS PARA BENGALAS, BENGALAS-ASSENTO, CHICOTES E ARTEFATOS SEMELHANTES; FABRICAÇÃO DE
3299-0/99	PEDRAS PARA ISQUEIROS; FABRICAÇÃO DE
3299-0/99	PENEIRAS DE ARAME; FABRICAÇÃO DE
3299-0/99	PENTES E TRAVESSAS PARA CABELOS, DE QUALQUER MATERIAL; FABRICAÇÃO DE
3299-0/99	PERUCAS; FABRICAÇÃO DE
3299-0/99	PORTA-RETRATOS; FABRICAÇÃO DE
3299-0/99	PRANCHETAS ESCOLARES DE QUALQUER MATERIAL; FABRICAÇÃO DE
3299-0/99	PRODUTOS DIVERSOS; FABRICAÇÃO DE
3299-0/99	PROTÓTIPOS, MODELOS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIA PRIMA OBTIDOS POR PROTOTIPAGEM RÁPIDA; PRODUÇÃO DE
3299-0/99	QUADROS COMPLETOS (COM GRAVURAS, ESTAMPAS, ETC); FABRICAÇÃO DE
3299-0/99	QUADROS NEGROS; FABRICAÇÃO DE
3299-0/99	QUADROS OU LOUSAS PARA ESCREVER OU DESENHAR; FABRICAÇÃO DE
3299-0/99	STANDS DE ALVOS PARA EXERCÍCIO DE TIROS; FABRICAÇÃO DE
3299-0/99	SUPORTE PARA GARRAFÃO; FABRICAÇÃO DE
3299-0/99	TAXIDERMIA; SERVIÇO DE
3299-0/99	TELAS PREPARADAS PARA PINTURA; FABRICAÇÃO DE
3299-0/99	TROFÉUS DE QUALQUER MATERIAL, PARA COMEMORAÇÕES OU COMPETIÇÕES; FABRICAÇÃO DE
3299-0/99	VAPORIZADORES DE TOUCADOR, SUAS ARMAÇÕES E CABEÇAS DE ARMAÇÕES; ESPONJAS PARA APLICAÇÃO DE PRODUTOS DE TOUCADOR; FABRICAÇÃO DE
3299-0/99	VELAS, PAVIOS, CÍRIOS E ARTIGOS SEMELHANTES; FABRICAÇÃO DE
3299-0/99	VÁLVULAS PARA AEROSSOL; FABRICAÇÃO DE
3299-0/99	VÉUS E CAMISAS PARA LAMPIÕES; FABRICAÇÃO DE

Anterior 1 Próximo



PARECER JURÍDICO N.º 0010/2018

PROCESSO N.º : 11774/2017  
REQUERENTE : AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME  
INTERESSADOS : DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITO MUNICIPAL  
ASSUNTO : RECURSO ADMINISTRATIVO

**1 RETROSPECTO**

Trata-se de recurso administrativo interposto pela licitante **AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME** contra ato praticado pela Pregoeira, na sessão pública realizada em 11 de dezembro de 2017, referente ao Pregão Eletrônico n.º 229/2017, cujo objeto é a aquisição de crachás em PVC para identificação dos servidores.

Alega que o item 10.9 do edital deve ser interpretado como critério de desempate e não como autorização para contratar proposta mais onerosa. Ainda, aduz que a licitante **PONTOCOM BRINDES LTDA - ME** não possui em seu Contrato Social o ramo de atividade pertinente ao objeto licitado. Assim, requer a reforma da decisão recorrida, pretendendo a inabilitação da licitante declarada vencedora.

Anexou Procuração (fl. 10), Contrato Social da Recorrente (fls. 11/16), Contrato Social da Recorrida (fls. 17/23) e Certidão da Junta Comercial da Recorrida (fls. 24/25).

A Pregoeira encaminhou os autos a esta Procuradoria para análise jurídica, acompanhados de cópia da Ata da sessão (fls. 26/31), Comprovante do CNPJ da Recorrida (fls. 32/33) e pesquisa de CNAE (fls. 34/37).

É o relatório.

**2 JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE**

O juízo de admissibilidade recursal na modalidade de pregão deve levar em consideração a regra prevista no art. 4º, inc. XVIII, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002<sup>1</sup>.

Na espécie, o recurso foi interposto por parte legítima (a empresa **AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME** participa do certame), interessada (já que pretende a inabilitação de outra licitante), endereçado à autoridade competente, adequadamente motivado e devidamente representado (Procuração à fl. 10).

<sup>1</sup> XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;



da. Já o "empate ficto" é aplicável somente aos casos envolvendo MEs ou EPPs situadas fora da região onde a licitação ocorrer.

Ou seja, a nova regra faculta à Administração Pública prever em seus editais a adjudicação do objeto licitado diretamente à ME ou EPP **situada local ou regionalmente**, ainda que a oferta desta seja até 10% superior ao melhor preço obtido no certame.

O intuito da lei é justamente dar **prioridade** às MEs e EPPs locais/regionais, não sendo o caso de análise de vantajosidade ou economicidade da proposta.

Portanto, não se vislumbram motivos para alteração da decisão da Pregoeira, opinando-se, pois, pelo improvimento do recurso interposto.

### 3.2 DO RAMO DE ATIVIDADE

De acordo com a Lei de Contratos e Licitações (art. 29, inc. II), o ramo de atividade da empresa deve ter compatibilidade com o objeto principal licitado, o que foi observado em relação à empresa vencedora.

O item 2.1 do edital prevê que "*constitui objeto deste PREGÃO a aquisição de crachás em PVC, para utilização na identificação dos servidores municipais*".

Assim, a Administração pretende a contratação de empresa para fornecimento de crachás e não especificamente para a fabricação do produto. Ou seja, a contratada não necessita atuar no ramo da fabricação ou impressão de crachás, mas ser comerciante atacadista ou varejista de materiais ou produtos que apresentem tão somente similaridade com o objeto licitado.

Depreende-se do Contrato Social, da Certidão da Junta Comercial e do Comprovante de Inscrição no CNPJ, que dentre as atividades desenvolvidas pela empresa Recorrida **Pontocom Brindes Ltda – ME**, encontra-se o comércio e fabricação de vários produtos, sendo que, mediante pesquisa dos códigos CNAE registrados no seu CNPJ, encontra-se a classificação nº. 32.99-0-99, que compreende a subclasse 3299-0/99 de *fabricação de crachás de qualquer material*, concluindo-se que atende plenamente o objeto do edital.

Nesse contexto, com razão a decisão da Pregoeira, uma vez que o objeto social da Recorrida corresponde a atividade pertinente – que não precisa ser idêntica, mas compatível – ao objeto da contratação. No mesmo sentido do Acórdão nº. 642/2014 do TCU, traz-se à baila decisão análoga ao caso concreto, também do TCU:

*Pregão para contratação de serviços de transporte: 2 – A aferição da compatibilidade dos serviços a serem contratados pela Administração Pública com base unicamente nos dados da empresa licitante que constam no cadastro de atividades da Receita Federal não encontra previsão legal. Ainda na representação que trouxe ao conhecimento do Tribunal possíveis irregularidades ocorridas no Pregão nº 05/2008, promovido pela Superintendência da Zona Franca de Manaus – (Suframa), a unidade técnica reputou como indevido o impedimento de*



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000128

sados a possibilidade de contratar com o poder público, mas também para viabilizar a melhor contratação possível para o erário.

Portanto, o procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público (artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988).

Neste cenário, qualquer exigência ou interpretação que seja desprovida de fundamento legal torna-se descabida em procedimentos licitatórios, eis que na Administração Pública somente é permitido fazer aquilo que está autorizado por lei.

Enfim, levando-se em consideração a adequação entre os documentos apresentados e o previsto no item 2.1 do edital, bem como dos princípios da legalidade, isonomia e razoabilidade, não há como se concluir de outra maneira: a Recorrida **Pontocom Brindes Ltda - ME** atendeu a prescrição editalícia na data da abertura da licitação, devendo ser dado improvimento ao recurso interposto para o fim de manter a sua habilitação para o certame.

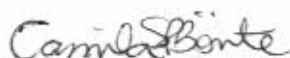
### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, opina-se pela **ADMISSIBILIDADE E IMPROVIMENTO** do recurso interposto pela **AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME**, no que respeita ao previsto nos itens 10.9 e 2.1 do edital de Pregão Eletrônico n.º 229/2017, mantendo-se, de consequência, a decisão tomada pela Pregoeira, para considerar a **HABILITADA** a licitante **Pontocom Brindes Ltda - ME**.

No que tange ao procedimento, mantida a decisão, a Pregoeira deverá informar no processo os motivos da decisão recorrida e, em seguida, encaminhar os autos ao Prefeito Municipal (autoridade competente), para que decida o recurso administrativo, nos termos do § 4º do art. 109 da Lei n.º 8.666/1993.<sup>5</sup>

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 05 de janeiro de 2018.

  
CAMILA SLOGO PEGORARO BONTE  
DECRETOS 040/2015 - 013/2017  
OAB/PR 41.048

<sup>5</sup> "Art. 109. (...) § 4º. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade."



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000129

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO N.º : 11774/2017  
IMPUGNANTE : AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º : 229/2017  
ASSUNTO : RECURSO ADMINISTRATIVO

**1 OBJETO**

Trata-se de recurso administrativo interposto pela licitante **AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME** contra ato praticado pela Pregoeira, na sessão pública realizada em 11 de dezembro de 2017, referente ao Pregão Eletrônico n.º 229/2017, cujo objeto é a aquisição de crachás em PVC para identificação dos servidores.

Alega que o item 10.9 do edital deve ser interpretado como critério de desempate e não como autorização para contratar proposta mais onerosa. Ainda, aduz que a licitante **PONTOCOM BRINDES LTDA - ME** não possui em seu Contrato Social o ramo de atividade pertinente ao objeto licitado. Assim, requer a reforma da decisão recorrida, pretendendo a inabilitação da licitante declarada vencedora.

**2 FUNDAMENTAÇÃO**

No ato do aceite da proposta apresentada pela licitante **PONTOCOM BRINDES LTDA - ME**, a pregoeira cumpriu com todas as exigências editalícias.

Quanto ao questionamento da interpretação de desempate ao que preconiza o art. 48, § 3º, da LC 123/06, alterada pela LC 147/14, em que a recorrente pretende a reconsideração da decisão da Pregoeira por estar equivocada na contratação prioritária às microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente com proposta menos vantajosa, limitada a 10% do melhor preço válido.

Tal decisão foi baseada no fato de que o Município de Francisco Beltrão aplica o art. 48, § 3º da LC 123/06 alterada pela LC 124/14, onde à prioridade de contratação em si não se trata de "empate ficto", mas de verdadeira preferência direcionada às ME e EPP situadas no local ou na região onde a licitação é promovida. Já o "empate ficto" é aplicável somente aos casos envolvendo MEs ou EPPs situadas fora da região onde a licitação ocorrer.

A recorrente alega que a empresa habilitada não possui ramo de atividade compatível ao objeto licitado.

Tal decisão de Habilitação da empresa **Pontocom Brindes Ltda - ME**, é decorrente da conferência do Contrato Social, da Certidão da Junta Comercial e do Comprovante de Inscrição no CNPJ, que dentre as atividades desenvolvidas pela empresa Recor-



000130

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

rida **Pontocom Brindes Ltda – ME**, encontra-se o comércio e fabricação de vários produtos, sendo que, mediante pesquisa dos códigos CNAE registrados no seu CNPJ, encontra-se a classificação nº. 32.99-0-99, que compreende a subclasse 3299-0/99 de *fabricação de crachás de qualquer material*, concluindo-se que atende plenamente o objeto do edital.

**3 DECISÃO**

**ANTE O EXPOSTO**, após recebimento de Parecer Jurídico nº 010/2018, acolho-o integralmente, considerando as interposições legais estabelecidas pela norma de regência, Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002, decido pelo **CONHECIMENTO** e **IMPROVIMENTO** do recurso interposto pela **AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA – ME**, para fim de manter a primeira colocada **CLASSIFICADA** em atendimento às regras do edital.

Para tanto, encaminho ao Prefeito Municipal (autoridade competente), para que decida o recurso administrativo, nos termos do § 4º do art. 109 da Lei n.º 8.666/1993<sup>1</sup>, manifestando-se expressamente sobre a decisão.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Submete-se à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 12 de janeiro de 2018.

  
**NÁDIA APARECIDA DALL AGNOL**  
**PREGOEIRA**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 244/2017**

---

<sup>1</sup> "Art. 109. (...) § 4º. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade."



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

00013

**DESPACHO N.º 024/2018**

PROCESSO N.º : 11.774/2017  
REQUERENTE : AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA. – ME  
LICITAÇÃO : PREGÃO N.º 064/2017  
OBJETO : CONTRATAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO  
ASSUNTO : RECURSO ADMINISTRATIVO

O recurso administrativo interposto por **AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA. – ME** visa a habilitação da Requerente no certame.

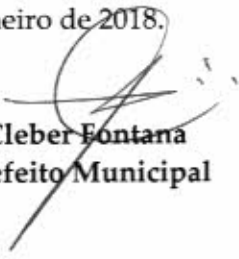
Constam do recurso administrativo suas inclusas razões, documentos pertinentes ao processo de licitação, o parecer jurídico elaborado pela Procuradoria Jurídica do Município e parecer elaborado pela Pregoeira.

Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o recurso administrativo interposto e o teor do parecer jurídico n.º 0010/2018, considerando as imposições legais estabelecidas pela norma de regência, Lei n.º 8.666/1993, além das previsões do edital de licitação, **CONHEÇO** do Recurso Administrativo interposto por **AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA. – ME** e, no mérito decido pelo **IMPROVIMENTO** do mesmo, para **MANTER** a decisão da Pregoeira.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para cumprimento.

Comunique-se a parte interessada.

Francisco Beltrão, 23 de janeiro de 2018.

  
**Cleber Fontana**  
**Prefeito Municipal**



Assunto: **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE  
MERCADORIAS Nº 48/2018 – PREGÃO Nº  
229/2017**

De: <aline@franciscobeltrao.com.br>  
Para: <pontocombrindes@hotmail.com>  
Data: 20.02.2018 16:09

**locaweb**

- CONTR 48 PONTOCOM BRINDES.doc (702 KB)

REFERENTE: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS Nº 48/2018 – PREGÃO Nº 229/2017

Senhores,

Encaminhamos para assinatura o Contrato acima especificado.

Favor encaminhar **duas das vias assinadas do Contrato**, para o endereço abaixo, aos cuidados do setor de licitações.

**Prefeitura de Francisco Beltrão – PR  
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000  
85.601-030 – Francisco Beltrão – PR  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Atenciosamente

Setor de Licitações

(46) 3520-2103



## CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 48/2018, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa **PONTOCOM BRINDES LTDA - ME**.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **CLEBER FONTANA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, doravante designado **CONTRATANTE** e de outro, **PONTOCOM BRINDES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.036.328/0001-23, estabelecida na RUA DIONISIO SPESSATO, 132, CEP: 85604444 - Bairro Padre Ulrico, na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato de fornecimento de mercadorias em decorrência da licitação realizada através do processo do Pregão nº 229/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é aquisição de crachás em PVC, para utilização na identificação dos servidores municipais, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	40295	Crachá em PVC, com impressão digital, nominado, com presilha e com cordão personalizado, medindo aproximadamente 8,7X5,6cm.  MODELO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	UN	2.000,00	5,38	10.760,00

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 229/2017 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para o fornecimento da mercadoria contratada e ao qual o **CONTRATANTE** se obriga a adimplir e a **CONTRATADA** concorda em receber é de R\$ 10.760,00 (dez mil, setecentos e sessenta reais) e o presente contrato não prevê atualização de valores.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – As faturas deverão ser apresentadas pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Nenhum pagamento pelo **CONTRATANTE** isentará a **CONTRATADA**



## PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/2017** – Processo nº 932/2017.

**OBJETO:** Aquisição de crachás em PVC, para utilização na identificação dos servidores municipais.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** menor preço GLOBAL POR ITEM.

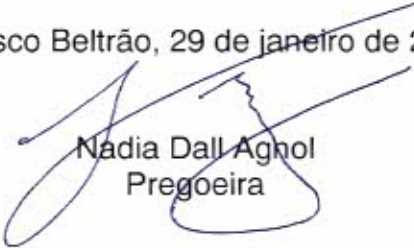
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

<b>EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM</b>
---

<b>1 - PONTOCOM BRINDES LTDA – ME – CNPJ nº 18.036.328/0001-23. Item 001 R\$ 5,38. Totalizando R\$ 10.760,00 (dez mil setecentos e sessenta).</b>
---

<b>VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 10.760,00 (dez mil setecentos e sessenta)</b>
---

Francisco Beltrão, 29 de janeiro de 2018.

  
Nadia Dall'Agnol  
Pregoeira

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Julio Barreto Maia Junior  
**Código Identificador:**AB4417F3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO**  
Nº 016/2018 – UASG 987565 EXCLUSIVA PARA  
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **19 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de equipamentos para implantação do Núcleo de Pesquisa e Treinamento em Tecnologias Abertas – CVT - NUTA.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 19 de fevereiro de 2018.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) – licitações, ou através do site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 30 de janeiro de 2018.

**NÁDIA DALL AGNOL**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Isabel Cristina Paini  
**Código Identificador:**39F1964E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLAUDIO AGOSTINETTO - EPP.**

ESPÉCIE: Contrato nº 44/2018 - referente a Pregão nº 245/2017.  
OBJETO: Aquisição de cestas básicas para fornecimento no atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade do Município de Francisco Beltrão e Kits de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e material de higiene e limpeza para os Grupos de Idosos.  
PRAZO: 365 dias  
VALOR TOTAL: R\$ 138.014,28 (Cento e Trinta e Oito Mil e Quatorze Reais e Vinte e Oito Centavos).  
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.  
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP.**

ESPÉCIE: Contrato nº 45/2018 - referente a Pregão nº 245/2017.  
OBJETO: Aquisição de cestas básicas para fornecimento no atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade do Município de Francisco Beltrão e Kits de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e material de higiene e limpeza para os Grupos de Idosos.  
PRAZO: 365 dias  
VALOR TOTAL: R\$ 85.995,00 (Oitenta e Cinco Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.  
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte do recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1810	06.005.08.244.0801.2027	0	3.3.90.32.04.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 29 de janeiro de 2018

**PEDRINHO VERONEZE**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**  
Isabel Cristina Paini  
**Código Identificador:**403974AD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira designada através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/2017 – Processo nº 932/2017.

**OBJETO:** Aquisição de crachás em PVC, para utilização na identificação dos servidores municipais.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** menor preço GLOBAL POR ITEM.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

**EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM**  
**1 - PONTOCOM BRINDES LTDA – ME – CNPJ nº** 18.036.328/0001-23. Item 001 R\$ 5,38. Totalizando R\$ 10.760,00 (dez mil setecentos e sessenta).

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 10.760,00 (dez mil setecentos e sessenta)**

Francisco Beltrão, 29 de janeiro de 2018.

**NÁDIA DALL AGNOL**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Isabel Cristina Paini  
**Código Identificador:**4C5E0808

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna RERRATIFICAÇÃO de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 416/2015 - Tomada de preços nº 47/2015.

OBJETO: Construção do Centro de Eventos da Comunidade de Rio Tuna, com área de 425,95m<sup>2</sup>, sobre o lote nº 04, da gleba nº 20-FB, no Município de Francisco Beltrão – PR, de acordo com a planilha de serviços, quantitativos e valores, memoriais descritivos e projetos.

ADITIVO: Conforme contido no parecer técnico (fl. 08), a fiscalização técnica constatou a necessidade de aditivo em decorrência de danos causados no canteiro de obras da construção do centro de Eventos do Rio Tuna, especificamente a destruição do barraco depósito de matérias bem como os insumos nele guardados. Assim o departamento Jurídico deferiu o pedido de aditivo (fl. 09), conforme consta no processo administrativo nº 9558/2017.

A fiscalização constatou a necessidade de acrescer ao contrato os serviços abaixo especificados: